



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

**Aprova alteração no Projeto Pedagógico do
Curso de Graduação em Farmácia da Cidade
Universitária Prof. José Aloísio de Campos.**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 02/2002, de 19 de fevereiro de 2002 que Institui as DCN's para os cursos de Farmácia;

CONSIDERANDO as resoluções CNE/CP nº 01/2004 de 17 de junho de 2004, CNE/CP nº 01/2012 de 30 de maio de 2012 e CNE/CP nº 02/2012 de 15 de junho de 2012 que tratam respectivamente das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução 37/2014/CONEPE, que aprova a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial para os cursos de graduação presenciais da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. WAGNER FERREIRA SANTOS**, ao analisar o processo nº 25.123/14-95;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste conselho em Reunião Extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, código 272, turno vespertino, e do qual resulta o grau de Bacharel em Farmácia.

Art. 2º O curso de Graduação em Farmácia tem como justificativas:

- I. a atuação do farmacêutico no desenvolvimento tecnológico de áreas potenciais da produção de medicamentos, insumos farmacêuticos e cosméticos, com influência direta no crescimento econômico do Estado;
- II. a qualificação tecnológica da produção de alimentos e nutrição parenteral, em franca expansão, do Estado de Sergipe;
- III. o atendimento às políticas institucionais de interação ensino-serviço, integrando a UFS ao Sistema Único de Saúde, no que concerne às demandas socioculturais associadas à necessidade de acesso e ao uso racional de medicamentos, e,
- IV. a formação específica para áreas ligadas às análises clínicas e toxicológicas, em especial das doenças e agravos mais prevalentes e com características singulares do Estado de Sergipe e região Nordeste.

Art. 3º O curso tem como objetivos:

- I. Geral: formar profissionais Farmacêuticos que contemplem a formação geral integrada à formação especializada para o exercício das diferentes solicitações profissionais, com base no rigor científico e intelectual.

II. Específicos:

- a) refletir criticamente sobre a realidade do exercício da profissão farmacêutica, fundamentando-se em uma visão histórica, social, filosófica, política, cultural e econômica;
- b) definir propostas que possam conduzir a formação do profissional farmacêutico a partir da socialização dos estudos, visando mudanças no quadro atual. Desenvolvendo projetos de extensão junto à comunidade;
- c) elaborar estudos e pesquisas científicas visando à melhoria da qualidade de ensino nesta área e estimulando novas descobertas, a partir da iniciação científica, e,
- d) criar condições para o profissional farmacêutico devolver a sociedade à compreensão das questões que envolvem a acessibilidade ao medicamento assim como a todos os insumos e serviços diretamente prestados pelo profissional farmacêutico tais como as análises clínicas, toxicológicas e bromatológicas.

Art. 4º O curso formará um profissional com o seguinte perfil:

- I. uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva;
- II. a capacidade de atuar como agente promotor da saúde coletiva e individual dentro de sua área de atuação;
- III. com habilidades que possibilitem a construção de políticas de saúde e de atuar em equipes multidisciplinares em todos os níveis de atenção a saúde;
- IV. de conhecimentos técnicos e científicos satisfatórios para a sua atuação profissional, tanto na área de fármacos e medicamentos quanto nas áreas complementares de sua formação;
- V. com capacidade de utilizar, aperfeiçoar e criar conhecimento;
- VI. com capacidade de desenvolver qualidades de liderança, e,
- VII. de ser um agente transformador da realidade de seu ambiente no âmbito promoção da saúde e da qualidade de vida da sociedade em que vive.

Art. 5º Competências e habilidades a serem adquiridas durante a formação:

- I. competências e habilidades gerais:
 - a) atenção à saúde: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
 - b) tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de farmácia deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
 - c) comunicação: os profissionais farmacêuticos devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de tecnologias de comunicação e informação;
 - d) liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais farmacêuticos deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
 - e) administração e gerenciamento: os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativa, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;
 - f) educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais farmacêuticos devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o

treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais;

II. competências e habilidades específicas:

- a) respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- b) atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- c) atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- d) reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- e) exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- f) conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- g) desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva;
- h) atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, manipulação, produção, armazenamento e controle de qualidade de insumos, fármacos, sintéticos, recombinantes e naturais, medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanéantes e correlatos;
- i) atuar em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e de aprovação, registro e controle de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanéantes e correlatos;
- j) atuar na avaliação toxicológica de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanéantes, correlatos e alimentos;
- k) realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
- l) realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas;
- m) avaliar a interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais;
- n) avaliar as interações medicamento/medicamento e alimento/medicamento;
- o) exercer a farmacoepidemiologia;
- p) exercer a dispensação e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso enteral e parenteral;
- q) atuar no planejamento, administração e gestão de serviços farmacêuticos, incluindo registro, autorização de produção, distribuição e comercialização de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanéantes e correlatos;
- r) atuar no desenvolvimento e operação de sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, equipes de saúde, instituições e comunidades;
- s) interpretar e avaliar prescrições, e prescrever medicamentos para o cuidado de sintomas menores de saúde;
- t) atuar na dispensação de medicamentos e correlatos;
- u) participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica;
- v) formular e produzir medicamentos e cosméticos em qualquer escala;
- w) atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos, em todos os níveis do sistema de saúde, tanto no âmbito do setor público como do privado;
- x) desenvolver atividades de garantia da qualidade de medicamentos, cosméticos, processos e serviços onde atue o farmacêutico;
- y) realizar, interpretar, avaliar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises de alimentos, de nutracêuticos, de alimentos de uso enteral e parenteral,

- suplementos alimentares, desde a obtenção das matérias primas até o consumo;
- z) atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia; atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção;
 - aa) produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia;
 - bb) exercer atenção farmacêutica individual e coletiva na área das análises clínicas e toxicológicas;
 - cc) gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológicas;
 - dd) atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos;
 - ee) estar capacitado para realização de procedimentos como parte da atenção farmacêutica, quer seja: seleção e orientação na escolha/utilização adequada de medicamentos, na verificação da prescrição adequada, posologia, contra-indicação, interações e reações adversas, duração de tratamento, no papel de orientação da população quanto ao uso de medicamentos;
 - ff) participar como agente efetivo da execução de serviços de farmacovigilância com a obtenção de dados sobre efeitos adversos de medicamentos a médio e longo prazo;
 - gg) participar como profissional ativo no estudo e esclarecimento ao paciente quanto às diferentes formas alternativas de terapia;
 - hh) estar capacitado para controlar e fiscalizar a manipulação/produção de medicamentos, matérias-primas e insumos em farmácias públicas e hospitalares;
 - ii) atuar em cooperação com a Vigilância Sanitária em todos os seus aspectos, e,
 - jj) atuar nas áreas de planejamento e síntese de matérias-primas utilizadas na elaboração de fármacos, que seja por meios químicos e/ou de fermentação.

Art. 6º O curso de Graduação em Farmácia terá ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente 80 (oitenta) vagas.

Parágrafo Único: Os pesos definidos para as provas do processo seletivo são os seguintes: Português 4 (quatro), Matemática 2 (dois), Geografia 1 (um), Física 2 (dois), Biologia 4 (quatro), Língua Estrangeira 1 (um), Química 4 (quatro), História 1 (um).

Art. 7º O curso de Farmácia será ministrado com a carga horária de 4.365 (quatro mil e trezentas e sessenta e cinco) horas, que equivalem a 291 (duzentos e noventa e um) créditos, dos quais 267 (duzentos e sessenta e sete) são obrigatórios, 12 (doze) optativos, e 12 (doze) atividades complementares.

§ 1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 09 (dez) e, no máximo, 16 (dezesesseis) semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um mínimo de 24 (vinte e quatro) e um máximo de 34 (trinta e quatro) créditos por semestre.

Art. 8º A estrutura curricular geral do curso de Farmácia está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes núcleos:

- I. Núcleo Básico - representa o conjunto de componentes curriculares obrigatórios que envolvem conhecimentos essenciais para a formação básica nas áreas de atuação profissional;
- II. Núcleo Profissional - representa o conjunto de componentes e atividades curriculares obrigatórios pertencentes às áreas estratégicas do curso necessário para a promoção do diferencial do Curso, e,
- III. Núcleo Livre - corresponde ao conjunto de disciplinas que constituem o Currículo Complementar: componentes curriculares optativos (12 créditos - 180 horas) e atividades complementares (12 créditos - 180 horas) totalizando uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas. Os componentes curriculares cursados em Unidades de Ensino Superior estrangeiras, que não forem contemplados com equivalência em componentes obrigatórios, poderão ser validados como componentes curriculares optativos (até 12 créditos).

Art. 9º O currículo pleno do curso de Farmácia é formado por um Currículo Padrão que inclui as disciplinas obrigatórias, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme Anexo III.

§ 1º O curso de Farmácia disponibilizará disciplinas na modalidade semipresencial até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

§2º As disciplinas que forem ofertadas na modalidade semipresencial deverão apresentar à PROGRAD material específico aplicação no ensino semipresencial.

§3º Novos componentes curriculares referentes a tópicos ou tópicos Especiais somente poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§4º Do Ementário do curso de Farmácia constam número de créditos, carga horária, P.E.L. (preleção, exercício e laboratório) e pré-requisito, conforme Anexo IV.

Art. 10. O curso terá como estratégias de aprendizado:

- I. atividades de natureza teórica, contextualizadas na prática, destinadas ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;
- II. atividades vinculadas às disciplinas de natureza prática, serão realizadas em laboratórios dos Departamentos de Farmácia, Fisiologia, Morfologia, no Hospital Universitário da UFS, e outros locais afins;
- III. biblioteca e recursos de informática para estudos dirigidos e consultas, e,
- IV. unidades de complementação de ensino profissional: Laboratório Escola de Análises Clínicas, Farmácia Escola, Unidade Semi-industrial de Processamento de Alimentos e Unidade Semi-industrial de Produtos Farmacêuticos e correlatos.

Art. 11. A avaliação do processo ensino-aprendizagem será por meio:

- I. do desenvolvimento de metodologias de ensino que estimulem atitudes reflexivas como princípio educativo;
- II. do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social, interpessoal e da habilidade de tomada de decisão dos estudantes;
- III. da articulação das habilidades e conhecimentos exigidos à prática;
- IV. da cooperação entre os estudantes por meio de trabalhos em equipe;
- V. da interação com outras áreas do conhecimento;
- VI. do uso de novas tecnologias no processo de ensino aprendizagem, e,
- VII. da abordagem articulada entre conteúdos teóricos, práticos, pesquisa e extensão.

Art. 12. A autoavaliação do curso será realizada por docentes e discentes semestralmente por meio da aplicação dos critérios definidos pelo Colegiado do Curso, pelo Departamento de Farmácia e pelo Núcleo Docente Estruturante, tendo como eixos norteadores: infraestrutura, objetivos do curso, competências adquiridas, estrutura curricular, desempenho dos professores e estudantes, bem como perfil dos egressos.

Art. 13. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de 58 (cinquenta e oito) créditos que correspondem a 870 (oitocentos e setenta) horas.

§1º As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

§2º Para a oferta das disciplinas de Estágio Supervisionado poderá ser utilizado o turno contrário ao de funcionamento do curso.

Art. 14. As atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam 12 (doze) créditos que correspondem a 180 (cento e oitenta) horas.

Parágrafo Único: As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de Farmácia compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 15. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo Único: As Normas Específicas do Trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de Farmácia compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 16. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 17. Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência do Anexo VIII.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula dos dois primeiros semestres letivos após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados créditos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de 60 (sessenta) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 18. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 118/06/CONEP, 001/2007/CONEP, 046/2007/CONEP e 034/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 06 de março de 2015

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE FARMÁCIA

O Curso de Graduação em Farmácia contempla quatro áreas do conhecimento: a) Ciências Humanas e Sociais; b) Ciências Exatas; c) Ciências Biológicas e da Saúde; d) Ciências Farmacêuticas. Optou-se por uma estrutura curricular onde os componentes curriculares são considerados como recursos que ganham sentido em relação aos distintos âmbitos profissionais. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação direcionando-a para a atuação do profissional generalista.

- 1. NÚCLEO BÁSICO** – representa o conjunto de componentes curriculares que envolvem conhecimentos essenciais para a formação básica nas áreas de atuação profissional.

Quadro 01 – Componentes Curriculares Obrigatórios – Créditos: 81 - CH: 1.215 horas

Código	Componente Curricular	Créd.	CH	P.E.L.
DFA0051	Análise Químico-Farmacêutica*	02	30	0.00.2
ESTAT0003	Bioestatística	04	60	4.00.0
MORFO0013	Biologia Celular	04	60	2.00.2
FISOL0001	Bioquímica	05	75	3.00.2
MORFO0008	Elementos da Anatomia Humana	04	60	2.00.2
DFA0041	Farmacocinética	02	30	2.00.0
DFA0015	Farmacodinâmica	06	90	4.00.2
DFA0055	Farmacognosia I	04	60	2.00.2
FISOL0120	Farmacologia Integrada	05	75	5.00.0
DFA0057	Físico-Química Farmacêutica	04	60	4.00.0
FISOL0013	Fisiologia Geral	06	90	6.00.0
DFA0058	Fisiopatologia	04	60	4.00.0
BIOL0010	Genética Básica	04	60	2.00.2
MORFO0016	Histologia e Embriologia Especial	05	75	3.00.2
MORFO0020	Imunologia	04	60	2.00.2
DFA0034	Introdução à Farmácia	02	30	2.00.0
MORFO0026	Microbiologia Geral	04	60	2.00.2
MORFO0030	Parasitologia Humana	05	75	3.00.2
QUI0067	Química Analítica I	04	60	4.00.0
QUI0064	Química I	04	60	4.00.0
DFA0069	Química Farmacêutica I	02	30	2.00.0
QUI0072	Química Orgânica I	04	60	4.00.0

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

**Disciplinas que poderão ser ofertadas na modalidade presencial ou semipresencial

2. NÚCLEO PROFISSIONAL – representa o conjunto de componentes curriculares pertencentes às áreas estratégicas do curso, necessário para a promoção do diferencial do Curso de Farmácia.

Quadro 02 - Componentes Curriculares Obrigatórios – Créditos: 188 - CH: 2.820 horas

Código	Componente Curricular	Créditos	CH	P.E.L.
DFA0050	Alimentos e Saúde	04	60	4.00.0
DFA0038	Assistência Farmacêutica	04	60	2.00.2
DFA0037	Atenção Farmacêutica	04	60	2.00.2
DFA0042	Bioquímica Clínica	04	60	2.00.2
DFA0052	Biotecnologia na Produção de Alimentos	04	60	2.00.2
DFA0022	Bromatologia	04	60	2.00.2
DFA0024	Controle de Qualidade Físico-Químico	04	60	2.00.2
DFA0035	Deontologia e Legislação Farmacêutica	02	30	2.00.0
DFA0053	Epidemiologia e Farmacoepidemiologia	04	60	4.00.0
DFA0064	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	12	180	0.12.0
DFA0054	Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica	12	180	0.12.0
DFA0029	Estágio Supervisionado em Farmácia	12	180	0.22.0
DFA0067	Estágio Supervisionado em Tecnologia	12	180	0.12.0
DFA0017	Farmácia Clínica	04	60	2.00.2
DFA0014	Farmácia Hospitalar	04	60	2.00.2
DFA0056	Farmacognosia II	06	90	4.00.2
DFA0065	Farmacotécnica I	04	60	2.00.2
DFA0066	Farmacotécnica II	04	60	2.00.2
DFA0008	Farmacotécnica Homeopática	04	60	2.00.2
DFA0005	Fitoquímica	04	60	2.00.2
DFA0059	Gestão de Negócios e Serviços Farmacêuticos	04	60	4.00.0
DFA0060	Hematologia Clínica I	02	30	2.00.0
DFA0061	Hematologia Clínica II	04	60	2.00.2
DFA0062	Imunologia Clínica	04	60	2.00.2
MORFO0036	Microbiologia Clínica	04	60	2.00.2
DFA0063	Operações Unitárias Farmacêuticas	04	60	4.00.0
MORFO0031	Parasitologia Clínica	03	45	1.00.2
DFA0068	Políticas Farmacêuticas	02	30	2.00.0
DFA0070	Química Farmacêutica II	06	90	2.00.4
DFA0023	Tecnologia de Alimentos	04	60	2.00.2
DFA0027	Tecnologia de Produtos Cosméticos	04	60	2.00.2
DFA0028	Tecnologia de Produtos Farmacêuticos	04	60	2.00.2
DFA0012	Tecnologia Químico-Farmacêutica	04	60	2.00.2
DFA0019	Toxicologia	06	90	4.00.2
DFA0071	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	02	30	0.02.0

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

**Disciplinas que poderão ser ofertadas na modalidade presencial ou semipresencial

3. NÚCLEO LIVRE – representa o conjunto de componentes curriculares optativos que envolvem conhecimentos complementares para a formação profissional.

Quadro 03 - Componentes Curriculares Optativos – Créditos: 12 - CH: 180 horas

Código	Componente Curricular	Créd.	CH	P.E.L.
DFA0072	Biofarmácia	04	60	4.00.0
FISOL0006	Biofísica	05	75	3.00.2
DFA0073	Biossegurança e Primeiros Socorros	02	30	2.00.0
DFA0074	Citologia Clínica	04	60	2.00.2
DFA0075	Comunicação em Saúde	04	60	2.00.2
DFA0043	Controle de Qualidade em Análises Clínicas	02	30	2.00.0
DFA0026	Controle de Qualidade Microbiológico	04	60	2.00.2
DFA0076	Desenvolvimento e Inovação de Produtos Alimentícios	02	30	2.00.0
DFA0077	Desenvolvimento e Inovação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	02	30	2.00.0
MORFO0012	Embriologia e Desenvolvimento	03	45	2.00.1
ECO0058	Ética e Meio Ambiente	02	30	2.00.0
DFA0004	Etnobotânica e Sistemas Terapêuticos Tradicionais	04	60	4.00.0
DFA0078	Farmácia Social**	02	30	2.00.0
DFA0079	Farmacotécnica Hospitalar	04	60	4.00.0
FISI0142	Física Básica	04	60	4.00.0
DFA0080	Fitoterapia	04	60	2.00.2
DFA0081	Fundamentos em Homeopatia	04	60	4.00.0
DFA0044	Hormônios	04	60	4.00.0
DFA0082	Imunohematologia e Hemoterapia	04	60	2.00.2
ADM0002	Introdução à Administração	04	60	4.00.0
DFA0006	Introdução à Espectroscopia de Fármacos	02	60	2.00.0
FILO0036	Introdução à Metodologia Científica	04	60	4.00.0
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais – Libras	04	60	4.00.0
DFA0045	Líquidos Corporais	04	60	2.00.2
MAT0068	Matemática Básica	04	60	4.00.0
MORFO0038	Micologia Clínica	04	60	2.00.2
NUTR0099	Nutrição Básica	04	60	4.00.0
DFA0083	Pigmentos Naturais	02	30	2.00.0
DFA0025	Planejamento Industrial e Controle da Produção Farmacêutica	02	30	2.00.0
SSOCI0124	Política Social I	04	60	4.00.0
PSIC0063	Psicologia Geral	04	60	4.00.0
QUI0074	Química Experimental IV	04	60	0.00.4
QUI0066	Química Inorgânica	04	60	4.00.0
MEDI0031	Saúde e Sociedade	04	60	4.00.0
DFA0084	Segurança ao Paciente; Erros de Medicação**	02	30	2.00.0
DFA0085	Semiologia Farmacêutica	04	60	4.00.0
DFA0086	Sistemas de Informação e Avaliação de Tecnologias em Saúde	04	60	4.00.0
DFA0036	Tópicos Especiais em Farmácia	04	60	4.00.0
FISOL0116	Tópicos Especiais em Farmacologia	04	60	4.00.0
DFA0087	Toxicologia de Alimentos	02	30	2.00.0

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

**Disciplinas que poderão ser ofertadas na modalidade presencial ou semipresencial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

Duração: 09 a 18 semestres

Total de Créditos: 291

Carga Horária: 4.365

CR: Obrigatórios: 267 Atividades Complementares: 12 Optativos: 12

Créditos por semestre: Mínimo: 24 Médio: 27 Máximo: 30

Código	Disciplina	CR	CH	PEL	Pré-req.
1º Período					
ESTAT0003	Bioestatística	04	60	4.00.0	---
MORFO0013	Biologia Celular	04	60	2.00.0	---*
MORFO0008	Elementos da Anatomia Humana	04	60	2.00.0	---
BIOL0010	Genética Básica	04	60	2.00.2	---
MORFO0016	Histologia e Embriologia Especial	05	75	3.00.2	---
DFA0034	Introdução à Farmácia	02	30	2.00.0	---
QUI0064	Química I	04	60	4.00.0	---
	SUBTOTAL	27	405		
2º Período					
DFA0051	Análise Químico-Farmacêutica	02	30	0.00.2	QUI0064 (PRR)
FISOL0001	Bioquímica	05	75	3.00.2	MORFO0013* (PRR)
DFA0057	Físico-Química Farmacêutica	04	60	4.00.0	QUI0064 (PRR)
MORFO0020	Imunologia	04	60	2.00.2	MORFO0013* (PRR)
QUI0067	Química Analítica I	04	60	4.00.0	QUI0064 (PRR)*
DFA0068	Políticas Farmacêuticas	02	30	2.00.0	DFA0034 (PRR)
FISOL0013	Fisiologia Geral	06	90	6.00.0	MORFO0008(PRR)* e MORFO0016*(PRR)
	SUBTOTAL	27	405		
3º Período					
MORFO0030	Parasitologia Humana	05	75	3.00.2	MORFO0013 (PRR)*
DFA0058	Fisiopatologia	04	60	4.00.0	FISOL0013 (PRO)
DFA0035	Deontologia e Legislação Farmacêutica	02	30	2.00.0	DFA0034 (PRR)
DFA0041	Farmacocinética	02	30	2.00.0	FISOL0013 (PRR)
DFA0063	Operações Unitárias Farmacêuticas	04	60	4.00.0	DFA0057(PRR)
DFA0055	Farmacognosia I	04	60	2.00.2	----
QUI0072	Química Orgânica I	04	60	4.00.0	QUI0064 (PRR)*
	SUBTOTAL	25	375		
4º Período					
DFA0053	Epidemiologia e Farmacoepidemiologia	04	60	4.00.0	ESTAT0003(PRR)
MORFO0026	Microbiologia Geral	04	60	2.00.2	MORFO0013 (PRO)
DFA0056	Farmacognosia II	06	90	4.00.2	DFA0055 (PRO)
DFA0065	Farmacotécnica I	04	60	2.00.2	DFA0057(PRO) e DFA0063(PRO)
DFA0015	Farmacodinâmica	06	90	4.00.2	FISOL0013 (PRO)
DFA0069	Química Farmacêutica I	02	30	2.00.0	QUI0072 (PRR)
	SUBTOTAL	26	390		

Código	Disciplina	CR	CH	PEL	Pré-req.
5º Período					
DFA0022	Bromatologia	04	60	2.00.2	QUI0067 (PRO) DFA0051 (PRO)
FISOL0120	Farmacologia Integrada	05	75	5.00.0	DFA0015(PRR)
MORFO0036	Microbiologia Clínica	04	60	2.02.0	MORFO0026 (PRO)
DFA0038	Assistência Farmacêutica	04	60	2.00.2	DFA0068 (PRO)
DFA0066	Farmacotécnica II	04	60	2.00.2	DFA0065 (PRO)
DFA0070	Química Farmacêutica II	06	90	2.00.4	DFA0069(PRO)
	SUBTOTAL	27	405		
6º Período					
DFA0050	Alimentos e Saúde	04	60	4.00.0	DFA0022 (PRO)
DFA0060	Hematologia Clínica I	02	30	2.00.0	FISOL0013(PRO)
DFA0014	Farmácia Hospitalar	04	60	2.00.2	FISOL0120 (PRO)
DFA0005	Fitoquímica	04	60	2.00.2	DFA0056 (PRO)
DFA0062	Imunologia Clínica	04	60	2.00.2	MORFO0020 (PRO)
DFA0027	Tecnologia de Produtos Cosméticos	04	60	2.00.2	DFA0066 (PRO)
DFA0012	Tecnologia Químico-Farmacêutica	04	60	2.00.2	DFA0070 (PRO)
	SUBTOTAL	26	390		
7º Período					
DFA0054	Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica	12	180	0.12.0	DFA0038 (PRO)
DFA0017	Farmácia Clínica	04	60	2.00.2	FISOL0120 (PRO)
DFA0061	Hematologia Clínica II	04	60	2.00.2	DFA0060(PRO)
DFA0028	Tecnologia de Produtos Farmacêuticos	04	60	2.00.2	DFA0066(PRO)
DFA0023	Tecnologia de Alimentos	04	60	2.00.2	DFA0022 (PRR)
	SUBTOTAL	28	420		
8º Período					
DFA0042	Bioquímica Clínica	04	60	2.00.2	FISOL0001 (PRO) e DFA0038 (PRO)
DFA0037	Atenção Farmacêutica	04	60	2.00.2	DFA0038 (PRO)
DFA0024	Controle de Qualidade Físico-Químico	04	60	2.00.2	DFA0028 (PRR) DFA0051 (PRR)
DFA0067	Estágio Supervisionado em Tecnologia	12	180	0.12.0	DFA0066(PRO) DFA0023 (PRO)
DFA0052	Biotecnologia na Produção de Alimentos	04	60	2.00.2	DFA0022 (PRR)
	SUBTOTAL	28	420		
9º Período					
DFA0064	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	12	180	0.12.0	DFA0042 (PRO) e DFA0061(PRO)
DFA0008	Farmacotécnica Homeopática	04	60	2.00.2	DFA0065 (PRO)
DFA0059	Gestão de Negócios e Serviços	04	60	4.00.0	----
MORFO0031	Parasitologia Clínica	03	45	1.00.2	MORFO0030 (PRO)
DFA0019	Toxicologia	06	90	4.00.2	FISOL0120 (PRR)
	SUBTOTAL	29	435		
10º Período					
DFA0029	Estágio Supervisionado em Farmácia			0.22.0	220 créditos (PRO)
DFA0071	Trabalho de Conclusão de Curso -TCC			0.02.0	190 créditos (PRO)
	SUBTOTAL	24	360		
DFA0088	Atividades Complementares	12	180		
	TOTAL	279	4.185		

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório; (PRR): Pré-requisito Recomendado.

*Pré-requisito específico para o curso de Farmácia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE FARMÁCIA

Código	Disciplina	CR	CH	PEL	Pré-req.
DFA0072	Biofarmácia	04	60	4.00.0	DFA0041(PRR)
FISOL0006	Biofísica	05	75	3.00.2	MORFO0008 (PRO)
DFA0073	Biossegurança e Primeiros Socorros	02	30	2.00.0	-
DFA0074	Citologia Clínica	04	60	2.00.2	MORFO0013 (PRO)
DFA0075	Comunicação em Saúde	04	60	2.00.2	-
DFA0043	Controle de Qualidade em Análises Clínicas	02	30	2.00.0	DFA0042 (PRR) e DFA0061 (PRR)
DFA0026	Controle de Qualidade Microbiológico	04	60	2.00.2	DFA0028(PRR)
DFA0076	Desenvolvimento e Inovação de Produtos Alimentícios	02	30	2.00.0	DFA0023 (PRO)
DFA0077	Desenvolvimento e Inovação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	02	30	2.00.0	DFA0066 (PRO)
MORFO0012	Embriologia e Desenvolvimento	03	45	2.00.1	MORFO0008 (PRR)
ECO0058	Ética e Meio Ambiente	02	30	2.00.0	-
DFA0004	Etnobotânica e Sistemas Terapêuticos Tradicionais	04	60	4.00.0	-
DFA0078	Farmácia Social	02	30	2.00.0	-
DFA0079	Farmacotécnica Hospitalar	04	60	4.00.0	DFA0066 (PRR)
FISI0142	Física Básica	04	60	4.00.0	---
DFA0080	Fitoterapia	04	60	2.00.2	---
DFA0081	Fundamentos em Homeopatia	04	60	4.00.0	---
DFA0044	Hormônios	04	60	4.00.0	FISOL0013 (PRR)
DFA0082	Imunohematologia e Hemoterapia	04	60	2.00.2	MORFO0020 (PRR)
ADM0002	Introdução à Administração	04	60	4.00.0	---
DFA0006	Introdução à Espectroscopia de Fármacos	02	30	2.00.0	QUI0072 (PRO)
FILO0036	Introdução à Metodologia Científica	04	60	4.00.0	---
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais – Libras	04	60	4.00.0	---
DFA0045	Líquidos Corporais	04	60	2.00.2	FISOL0013 (PRR)
MAT0068	Matemática Básica	04	60	4.00.0	---
MORFO0038	Micologia Clínica	04	60	2.00.2	MORFO0026 (PRR)
NUTR0099	Nutrição Básica	04	60	4.00.0	---
DFA0083	Pigmentos Naturais	02	30	2.00.0	DFA0022 (PRR)
DFA0025	Planejamento Industrial e Controle da Produção Farmacêutica	02	30	2.00.0	DFA0028 (PRR)
SSOCI0124	Política Social I	04	60	4.00.0	---
PSIC0063	Psicologia Geral	04	60	4.00.0	---
QUI0074	Química Experimental IV	04	60	0.00.4	QUI0072 (PRO)
QUI0066	Química Inorgânica	04	60	4.00.0	QUI0064 (PRO)
MEDI0031	Saúde e Sociedade	04	60	4.00.0	MORFO0026 (PRO)
DFA0084	Segurança ao Paciente: Erros de Medicação	02	30	2.00.0	DFA0017 (PRO)

Código	Disciplina	CR	CH	PEL	Pré-req.
DFA0085	Semiologia Farmacêutica	04	60	4.00.0	DFA0058 (PRO); FISOL0120 (PRR)
DFA0086	Sistemas de Informação e Avaliação de Tecnologias em Saúde	04	60	4.00.0	---
DFA0036	Tópicos Especiais em Farmácia	04	60	4.00.0	----
FISOL0116	Tópicos Especiais em Farmacologia	04	60	4.00.0	FISOL0120 (PRR)
DFA0087	Toxicologia de Alimentos	02	30	2.00.0	DFA0022 (PRO)

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório; (PRR): Pré-requisito Recomendado.

MONITORIAS

Código	Atividade	CR	CH	PEL	Pré-req.
DAA0006	Monitoria I	02	30	*	*
DAA0007	Monitoria II	02	30	*	*
DAA0008	Monitoria III	02	30	*	*
DAA0009	Monitoria IV	02	30	*	*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

1. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

DFA0050 – Alimentos e Saúde

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: DFA0022 (PRO)

Ementa: Correlações entre Nutrientes, Dieta e Saúde. Doenças carências. Recomendações Dietéticas. Interações. Alimentos Funcionais. Nutracêuticos. Alimentos Alergênicos. Intolerância alimentar. Doenças microbianas transmitidas pelos alimentos. Suplementos alimentares. Alimentos para Dietas Especiais. Política de alimentação no Brasil.

DFA0051 – Análise Químico-Farmacêutica

Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.00.2 Pré-requisito: QUI0064 (PRR)

Ementa: Introduzir conceitos fundamentais de identificação e qualificação de elementos e compostos. Efetuar análises qualitativas e quantitativas. Fornecer suporte para o entendimento das técnicas e operações indispensáveis na preparação de soluções, equilíbrio químico de natureza homogênea e heterogênea e estudo de complexação. Preparo de soluções e reagentes. Identificação e preparação de cátions. Cálculo de pH de ácidos e bases fortes e fracas, pH de sais de ácidos fortes e fracos e solução tampão. Introdução aos métodos de identificação, separação e quantificação de um analito na amostra. Métodos químicos e Físico-químicos de análise. Reações de precipitação, neutralização e óxido-redução. Padronização de soluções. Preparação de tampões. Volumetria. Titulometria. Gravimetria. Alcometria. Reações de identificação. Ensaios limite.

DFA0038 - Assistência Farmacêutica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0068 (PRO)

Ementa: Gestão e planejamento da Assistência Farmacêutica. Etapas da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos. Judicialização da saúde e acesso aos medicamentos. Uso racional de medicamentos e serviços clínicos farmacêuticos. Avaliação, monitoramento e acompanhamento da Assistência Farmacêutica.

DFA0037 - Atenção Farmacêutica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0038 (PRO)

Ementa: Filosofia, conceitos e terminologias dos cuidados farmacêuticos. Macros componentes da prática da atenção farmacêutica: identificação, prevenção e resolução de problemas relacionados aos medicamentos; seguimento farmacoterapêutico; documentação da prática; educação em saúde e orientação farmacêutica. Planejamento de ações, estratégias de implementação e avaliação do seguimento ao pacientes. Modelo de estrutura, processos e resultados. Avaliação dos resultados clínicos, humanísticos e econômicos para atenção farmacêutica. Comunicação com paciente e a família. Administração de medicamentos. Atenção farmacêutica na prática ambulatorial.

DFA0042 - Bioquímica Clínica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: FISOL0001/DFA0038 (PRO)

Ementa: Coleta e conservação de amostras biológicas envolvendo análises bioquímicas. Metodologias aplicadas a análises bioquímicas. Avaliação clínico-laboratorial das enfermidades dos diferentes órgãos do organismo humano associadas ao metabolismo de carboidratos, lipídeos, proteínas bem como alterações do equilíbrio hidroeletrolítico.

DFA0052 - Biotecnologia na Produção de Alimentos**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0022 (PRR)**

Ementa: Elementos de Enzimologia. Cinética de reações enzimáticas. Principais enzimas empregadas na indústria. Aplicações de enzimas. Escurecimento enzimático e os métodos de controle. Ativadores e inibidores enzimáticos. Imobilização de enzimas. Extração, isolamento e Purificação de enzimas. Microbiologia industrial. Biotecnologia. Fermentação como um processo unitário. Utilização de microrganismos em processos de produção de bebidas e alimentos. Fermentação alcoólica. Fermentação láctica. Fermentação acética.

DFA0022 - Bromatologia**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: QUI0067/DFA0051 (PRO)**

Ementa: Introdução à Bromatologia; Campo de atuação; Alimentos e nutrientes. Informações básicas para análise de alimentos. Técnicas de amostragem. Determinação de composição centesimal de alimentos. Rotulagem de alimentos. Fraudes em alimentos. Critérios Microbiológicos para avaliação da qualidade de Alimentos. Prazo de Validade. Legislação. Pigmentos naturais. Análises sensoriais de Alimentos.

DFA0024 - Controle de Qualidade Físico-Químico**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0028/DFA0051 (PRO)**

Ementa: Aspectos sanitários e regulatórios voltados ao controle de qualidade de insumos e produtos farmacêuticos. Gestão da qualidade baseado nos requisitos gerais para competência de laboratórios analíticos em saúde, elaboração do programa qualidade baseado na organização. Métodos de controle de qualidade físico-químico de matérias-primas (insumos e embalagens), produtos em processo e produto acabado. Laudo analítico das propriedades físico-químicas de produtos farmacêuticos. Métodos estatísticos aplicados ao controle de qualidade. Validação de métodos analíticos e estudos de estabilidade de medicamentos.

DFA0035 - Deontologia e Legislação Farmacêutica**Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: DFA0034 (PRR)**

Ementa: Princípios legais e éticos que normatizam a profissão farmacêutica em seus diversos campos de atuação. Leis, Normas Reguladoras, Resoluções, Portarias, Decretos relacionados à atuação do Farmacêutico. Órgãos Reguladores.

DFA0053 – Epidemiologia e Farmacoepidemiologia**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ESTAT0003 (PRR)**

Ementa: Concepções do processo saúde-doença. Causalidade, medidas de risco e indicadores de saúde. Modelos de prevenção e promoção da saúde. Método epidemiológico. Os efeitos da exposição aos medicamentos e a investigação do seu processo de uso na sociedade. Delineamento e avaliação de estudos em Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância e Estudos de Utilização de Medicamentos (EUM). Noções de Farmacoeconomia.

DFA0064 - Estágio Supervisionado em Análises Clínicas**Cr: 12 CH: 180 PEL: 0.12.0 Pré-requisito: DFA0042/DFA0061 (PRO)**

Ementa: Desenvolver atividades de estágio na comunidade relacionadas às Análises Clínicas ou Toxicológicas. Comportamento e postura ética. Análise crítica.

DFA0054- Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica**Cr: 12 CH: 180 PEL: 0.12.0 Pré-requisito: DFA0038 (PRO)**

Ementa: Desenvolver atividades de estágio na comunidade relacionadas à Assistência Farmacêutica em Farmácias hospitalares, comunitárias, drogarias e outras áreas da assistência farmacêutica. Comportamento e postura ética. Análise crítica.

DFA0029 - Estágio Supervisionado em Farmácia**Cr: 22 CH: 330 PEL: 0.22.0 Pré-requisito: 220 créditos (PRO)**

Ementa: Desenvolver atividades de estágio na comunidade relacionadas à área da Farmácia, dentro do âmbito da profissão farmacêutica.

DFA0067 - Estágio Supervisionado em Tecnologia**Cr: 12 CH: 180 PEL: 0.12.0 Pré-requisito: DFA0066/DFA0023 (PRO)**

Ementa: Desenvolver atividade de estágio na área de Manipulação Farmacêutica e atendimento ao paciente em Farmácias ou Clínicas/Hospitais tais como Manipulação Alopática, Homeopática, Nutrição Parenteral, Enteral e Quimioterápicos. Comportamento e postura ética. Análise crítica. Desenvolver atividade de estágio na área de Desenvolvimento, Produção e Controle de Medicamentos e/ou Cosméticos e/ou Saneantes e/ou Domissanizantes e/ou Correlatos e/ou Alimentos ou outras atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia. Comportamento e postura ética. Análise crítica.

DFA0017 - Farmácia Clínica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: FISOL0120 (PRO)**

Ementa: Filosofia, conceitos, terminologias e funções da Farmácia Clínica. Atribuições clínicas do farmacêutico. Fontes de informação sobre medicamento. Processo clínico do cuidado ao paciente. Sistemas de medicação e segurança do paciente. Noções de documentação da prática clínica. Prescrição farmacêutica. Protocolos clínicos e saúde baseada em evidência. Comunicação com equipe multiprofissional. Administração de medicamentos. Gestão do processo clínico. Estratégias de implementação da Farmácia Clínica em ambiente hospitalar. Práticas de farmácia clínica na comunidade.

DFA0014 - Farmácia Hospitalar**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: FISOL0120 (PRO)**

Ementa: Organização e planejamento hospitalar. Gestão da assistência farmacêutica no hospital: seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos, produtos e outros insumos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Participação do farmacêutico em comissão de farmácia e terapêutica, comissão de controle de infecção hospitalar e da gerência de risco hospitalar. Noções de farmacotécnica hospitalar: quimioterapia, nutrição enteral e parenteral. Centro de informação de medicamentos. Legislação e acreditação hospitalar.

DFA0041 - Farmacocinética**Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: FISOL0013 (PRR)**

Ementa: Cinética dos processos de passagem por membranas, absorção, distribuição, metabolismo e excreção. Biodisponibilidade e bioequivalência. Esquemas posológicos e ajuste de dose. Princípios de farmacogenômica.

DFA0015 - Farmacodinâmica**Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: FISOL0013 (PRR)**

Ementa: Princípios quantitativos do efeito farmacológico; Potência; Eficácia; Efeito; Seletividade; Mecanismos Moleculares de ação dos fármacos; Receptores Farmacológicos e seus Sistemas efetores; Enzimas e antagonistas metabólicos. Fármacos que atuam sobre canais iônicos. Fármacos que atuam sobre transportadores. Interações medicamentosas.

DFA0055- Farmacognosia I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -**

Ementa: Introdução à farmacognosia. Fitoterapia e fitoterápicos. Princípios básicos de histologia vegetal. Anatomia de órgãos vegetais. Principais representantes de interesse farmacobotânico da flora brasileira. Nomenclatura. Interpretação das descrições morfoanatômicas nas monografias farmacopeicas. Introdução a etnobotânica. Métodos e técnicas de cultivo, coleta e conservação de plantas medicinais. Técnicas de herborização. Plantas tóxicas.

DFA0056 - Farmacognosia II**Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: DFA0055 (PRO)**

Ementa: Aspectos históricos da Farmacognosia. Conceito e divisão. Cultivo, colheita e preparação de plantas medicinais. Métodos de extração; Metodologias aplicadas ao estudo de plantas medicinais. Etnofarmacologia. Classificação dos metabólitos secundários.

DFA0065 - Farmacotécnica I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0057/DFA0063 (PRO)**

Ementa: A posição da farmacotécnica no setor de Ciências Farmacêuticas; o histórico da evolução das práticas de obtenção de formas farmacêuticas; os estudos de pré-formulação e desenvolvimento de formas

farmacêuticas e os aspectos biofarmacêuticos; as boas práticas de manipulação; cálculos farmacêuticos; formas farmacêuticas líquidas (soluções, suspensões e emulsões). Os adjuvantes farmacêuticos e incompatibilidades.

DFA0066 - Farmacotécnica II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0065 (PRO)

Ementa: Aspectos biofarmacêuticos, processos de desenvolvimento e obtenção de formas farmacêuticas semissólidas (cremes, géis, pomadas e pastas) e formas farmacêuticas sólidas (pós, granulados, cápsulas e comprimidos). Os adjuvantes farmacêuticos e incompatibilidades.

DFA0008 - Farmacotécnica Homeopática

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0065 (PRO)

Ementa: História e fundamentos da homeopatia. Concepção homeopática do processo saúde-doença. Farmacologia homeopática. Estudo dos insumos ativos e inertes, tinturas-mães, soluções e triturações. Métodos de dinamização e escalas de diluição dos medicamentos homeopáticos. Preparação das fórmulas farmacêuticas de uso interno e externo. Bioterápicos e isoterápicos. Estrutura da farmácia homeopática. Procedimentos de qualidade em farmácia homeopática.

DFA0057 - Físico-Química Farmacêutica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: QUI0064 (PRR)

Ementa: Conceitos, Grandezas e Unidades em Físico-Química. O Estado Gasoso. Propriedades de Líquidos e Sólidos. Termodinâmica e seus Princípios. Sistemas dispersos, cinética química, fenômenos de superfície e sistemas coloidais, polímeros. Soluções e Propriedades Coligativas. Difusão e partição: Fenômenos de interface. Sistemas dispersos: Coloides, emulsões, suspensões.

DFA0058 - Fisiopatologia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: FISOL0013 (PRO)

Ementa: Conhecimento da fisiopatologia, quadro clínico e laboratorial das principais doenças do organismo humano.

DFA0005 - Fitoquímica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0056 (PRO)

Ementa: Métodos de investigação fitoquímica. Fontes de informação sobre as plantas de interesse terapêutico e industrial. Métodos cromatográficos utilizados no isolamento de metabólitos secundários. Métodos de determinação estrutural de compostos orgânicos. Prospecção fitoquímica de plantas medicinais.

DFA0059 - Gestão de Negócios e Serviços Farmacêuticos

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: O ambiente de negócios e serviços farmacêuticos. Modelos de gestão. Introdução à teoria do Marketing e marketing farmacêutico. Empreendedorismo e inovação. Planejamento Estratégico. Plano de Negócios e oportunidades de negócios. Gestão de serviços farmacêuticos no ambiente público e privado.

DFA0060 - Hematologia Clínica I

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: FISOL0013 (PRO)

Ementa: Aprendizagem em conceitos básicos (histológicos, morfológicos e moleculares) da constituição, formação e fisiologia do sistema hematopoético. Hematopoese, morfologia e função dos eritrócitos, leucócitos e plaquetas. Fisiologia da coagulação sanguínea. Princípios de imunohematologia (grupos sanguíneos e testes imunohematológicos).

DFA0061 - Hematologia Clínica II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0060 (PRO)

Ementa: Estudo da fisiopatologia, diagnóstico laboratorial e monitoramento terapêutico de doenças hematológicas. Patologia da Série Eritrocitária: Anemias, Poliglobulias. Epidemiologia de Anemia falciforme e a associação com a influência da cultura Afro-Brasileira. Patologia da Série Leucocitária: Infecções, Neoplasias Linfoproliferativas e Mieloproliferativas. Patologia da Série Plaquetária: Púrpuras. Coagulopatias e Trombofilias. Coleta, anticoagulantes e corantes hematológicos. Confecção e coloração

de extensão sanguínea Hemograma: conceito, finalidade, execução e interpretação. Técnicas complementares no estudo da Hematologia. Automação em Hematologia.

DFA0062 - Imunologia Clínica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: MORFO0020 (PRO)

Ementa: Conhecimentos sobre o emprego e a interpretação das principais técnicas imunológicas no laboratório de Análises Clínicas, possibilitando sua correlação com o diagnóstico e prognóstico de doenças infecciosas, autoimunes, imunodeficiências e aplicação na avaliação do estado imunitário de pacientes. Métodos imunodiagnósticos. Imunodiagnóstico de doenças infecciosas. Doenças do sistema imunológico. Imunologia dos tumores e dos transplantes.

DFA0034 - Introdução à Farmácia

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estrutura curricular do Curso de Farmácia na UFS. História da Farmácia no Mundo e no Brasil. Farmácias: tipos, características, diferenças no mundo. Função social do farmacêutico. Introdução ao conhecimento de medicamentos: conceitos e formas farmacêuticas, caixas e bulas. Áreas de atuação do farmacêutico: análises clínicas e toxicológicas; farmácia comunitária, hospitalar, magistral, homeopática; indústria de medicamentos, de cosméticos e de alimentos; fitoterapia e investigação científica em Farmácia. Influência da cultura africana e indígena no uso do medicamento.

DFA0063 - Operações Unitárias Farmacêuticas

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: DFA0057 (PRR)

Ementa: Introdução à mecânica dos fluidos, classificação dos fluidos (newtonianos e não-newtonianos), fluidos dependentes do tempo (reopéticos e tixotrópicos), viscosidade de fluidos, cálculos de vazão, equação da continuidade, conservação das massas, equação de Bernoulli, Teorema de Pascal, tubulações e bombas. Introdução aos fenômenos de transportes de calor, condução, convecção e radiação, primeira lei da termodinâmica, cálculos de perda de calor, fluxo de calor. Contaminantes de água, tipos de água, potável, purificada, ultra purificada, estéril para injetáveis, estéril, principais tipos de tratamento de água (destilação, osmose reversa, trocadores de íons, filtração). Processos industriais de esterilização (física e química), pasteurização, processos de secagem por liofilização e leito fluidizado, processos de moagem. Processos industriais de fabricação, exemplos de cosméticos, medicamentos e alimentos.

DFA0068 - Políticas Farmacêuticas

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: DFA0034 (PRR)

Ementa: Movimento de reforma sanitária e o SUS. Noções de gestão e organização dos sistemas de saúde. Vigilância em saúde e Vigilância sanitária. O papel do farmacêutico nos sistemas de atenção à saúde. Antecedentes históricos e estruturação das Políticas Farmacêuticas. Política Nacional de medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Direitos humanos e judicialização da saúde. Políticas e Financiamento do SUS e suas interfaces com a Assistência Farmacêutica. Assistência farmacêutica indígena e quilombola.

DFA0069 - Química Farmacêutica I

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: QUI0072 (PRR)

Ementa: Classificação das reações orgânicas, efeitos eletrônicos e energéticos e aspectos mecanísticos e estereoquímicos das reações. Estrutura, ocorrência, propriedades físicas, preparação, reatividade e aplicação de representantes de compostos orgânicos das classes funcionais dos aldeídos e cetonas; reações de ácidos carboxílicos e derivados como os haletos de acila, anidridos, ésteres, amidas e nitrilas, os fenóis e aminas. Emprego das reações orgânicas na síntese de fármacos.

DFA0070 - Química Farmacêutica II

Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.00.4 Pré-requisito: DFA0069 (PRO)

Ementa: Estudo e evolução da Química Farmacêutica. Métodos de descoberta de novos fármacos. Tipo de ação de Fármacos. Aspectos estereoquímicos de fármacos. Fatores físico-químicos influenciando na atividade Biológica. Metabolismo de fármacos. Interação fármaco-receptor a nível molecular. Introdução ao planejamento de fármacos.

DFA0023 - Tecnologia de Alimentos**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0022 (PRR)**

Ementa: Aspectos gerais de tecnologia de alimentos. Matérias-primas alimentícias de origem vegetal e animal. Operações de transformação - operações unitárias. Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. Acondicionamento e embalagens para alimentos. Microbiologia de alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Comportamento dos nutrientes durante o processamento dos alimentos. Alteração de Alimentos; Aditivos, Garantia da Qualidade de Alimentos. Legislação. Tecnologia de produtos de origem vegetal e animal.

DFA0027 - Tecnologia de Produtos Cosméticos**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0066 (PRO)**

Ementa: Panorama da indústria de cosméticos no Brasil e no mundo. Introdução à cosmetologia. Anatomia e fisiologia da pele, anexos cutâneos e cavidade oral. Permeação cutânea. Desenvolvimento de produtos cosméticos. Produtos destinados à pele, cabelos e higiene oral. Saneantes. Produtos de uso infantil. Cosmecêuticos. Sistemas de liberação de ativos cosméticos. Boas Práticas de Fabricação Cosmética (BPFC). Legislação.

DFA0028 - Tecnologia de Produtos Farmacêuticos**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0066 (PRO)**

Ementa: Panorama da indústria farmacêutica no Brasil e no mundo. Formas farmacêuticas e evolução tecnológica. Planejamento e organização da indústria farmacêutica, planejamento de produção. Processos e equipamentos na indústria. Validação de processos na indústria farmacêutica. Tecnologia das formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas. Formas farmacêuticas revestidas. Formas farmacêuticas sólidas de liberação modificada. Sistemas dispersos micro e nanoparticulados. Tecnologia de liberação retal, vaginal, parenteral, ocular, auricular, transdérmica, nasal e pulmonar. Processos biotecnológicos aplicados aos produtos farmacêuticos. Boas Práticas de Fabricação na Indústria Farmacêutica. Legislação técnica.

DFA0012 - Tecnologia Químico-Farmacêutica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0070 (PRO)**

Ementa: Reações de síntese de fármacos em escala industrial. Aplicação do estudo de Síntese para o planejamento de fármacos e de rotas sintéticas visando à obtenção de fármacos. Retrossíntese. Grupos protetores. Equipamentos industriais de síntese de fármacos.

DFA0019 - Toxicologia**Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: FISOL0120 (PRR)**

Ementa: Deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Conceitos gerais em Toxicologia, Toxicocinética e Toxicodinâmica, Carcinogenicidade, Teratogenicidade e Mutagenicidade. Toxicologia dos Agrotóxicos, Metais Pesados, Gases e Vapores. Toxicologia de Medicamentos, de Alimentos, de Emergência, Social, Ambiental, Forense e Animais Peçonhentos. Doping e Análise Laboratorial.

DFA0071 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.02.0 Pré-requisito: 190 créditos (PRO)**

Ementa: Delimitação do tema, desenho de estudo e planejamento do trabalho de conclusão de curso. Levantamento, análise e construção de banco de dados, revisão bibliográfica e redação. Pesquisa em bases de dados e/ou campo. Análise de dados, discussão dos resultados e conclusão nos trabalhos finais de curso. Apresentação do trabalho de conclusão de curso.

2. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS POR OUTROS DEPARTAMENTOS DA UFS**FISOL0001 – Bioquímica****Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.00.2 Pré-requisito: MORFO0013 (PRR)**

Ementa: Estudo da composição da matéria viva e de seus agentes de transformação. O metabolismo intermediário e a produção de energia com seu armazenamento e aproveitamento, tanto do ponto de vista normal, como das alterações e desvios em nível molecular.

FISOL0120 – Farmacologia Integrada**Cr: 05 CH: 75 PEL: 5.00.0 Pré-requisito: DFA0015 (PRR)**

Ementa: Nesta disciplina serão discutidos os fármacos naturais e sintéticos que atuam sobre os diversos órgãos e sistemas humanos, buscando integrar os princípios farmacocinéticos e farmacodinâmicos e aplicá-los a compreensão do mecanismo de ação e do tratamento das principais síndromes e doenças humanas, além de discutir as principais interações medicamentosas.

FISOL0013 - Fisiologia Geral**Cr: 06 CH: 90 PEL: 6.00.0 Pré-requisito: MORFO0008/MORFO0016 (PRR)**

Ementa: Proporcionar ao aluno o estudo do organismo humano visando o bom entendimento das funções dos órgãos e sistemas, bem como o de seus mecanismos de regulação. Ilustrar como o funcionamento fisiológico humano pode se tornar anormal em condições de doença.

BIOL0010- Genética Básica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: MORFO0013 (PRR)**

Ementa: Bases da hereditariedade. Natureza do material genético, transcrição e tradução genética. Mutações. Segregações, ligações, interações gênicas e mapas genéticos. Herança extra-nuclear. Determinação do sexo herança ligada ao sexo. Noções de citogenética e de genética quantitativa. Noções de genética de populações.

MORFO0013- Biologia Celular**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: --**

Ementa: Método de estudo das células. Estudo de diferentes tipos celulares, enfatizando as relações morfofuncionais. Organizações dos seres Procariontes e Eucariontes. sob o ponto de vista celular. Composição protoplasmática. Membranas celulares. Organelas protoplasmáticas. Núcleo celular. Diferenciação celular, inter-relações celulares.

MORFO0008 - Elementos de Anatomia Humana**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: --**

Ementa: Estudo sumário dos aspectos macroscópicos da anatomia dos sistemas orgânicos humanos. Conceitos gerais: história: nomina anatômica: variação anatômica e seus fatores; célula, tecidos. órgãos e sistemas: tegumentar e locomotor (osteologia, artrologia e miologia), respiratório, digestivo, cárdio-circulatório, nervoso. endócrino, sensorial e gênito-urinário.

MORFO0016- Histologia e Embriologia Especial**Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.00.2 Pré-requisito: --**

Ementa: Estudo teórico e prático de histofisiologia dos tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso e sangue e dos seguintes aparelhos: circulatório, urinários e genitais (masculino e feminino). Fundamentos de embriologia geral necessários ao entendimento da morfogênese humana.

MORFO0020- Imunologia**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: MORFO0013 (PRR)**

Ementa: Estudo da Fisiologia do sistema imune e mecanismo que o integram. Aspectos básicos das hipersensibilidades, da autoimunidade, das imunodeficiências. Fundamentos da imunoterapia, imunoprofilaxia e transplantação.

MORFO0036- Microbiologia Clínica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: MORFO0026 (PRO)**

Ementa: Bacteriologia clínica. Bacterioscopia. Técnicas de semeadura.

MORFO0026- Microbiologia Geral**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: MORFO0013 (PRR)**

Ementa: Estudo das noções básicas de citologia, fisiologia, bioquímica e sistemática de bactéria, fungos e vírus. Genética microbiana, antibióticos, ecologia de microorganismo, princípios gerais de imunologia e tópicos sobre microbiologia de água, solos e de alimentos.

MORFO0031- Parasitologia Clínica**Cr: 03 CH: 45 PEL: 1.00.2 Pré-requisito: MORFO0030 (PRO)**

Ementa: Estudo dos protozoários e helmintos, que infectam o homem, através da identificação laboratorial dos principais parasitas intestinais, do aparelho geniturinário, sanguíneos, tissulares e linfáticos. Aplicação de métodos no diagnóstico laboratorial de parasitas intestinais e sanguíneos.

MORFO0030- Parasitologia Humana**Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.00.2 Pré-requisito: MORFO0013 (PRR)**

Ementa: Estudo das principais espécies de parasitas de interesse na medicina e sua inter-relação com hospedeiros humanos e o ambiente.

QUI0064 - Química I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ---**

Ementa: Teoria atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. Reações químicas: estequiometria, equilíbrio, cinética e termodinâmica. Líquidos e soluções: propriedades e estequiometria. Gases ideais. Fundamentos de eletroquímica.

QUI0067 - Química Analítica I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: QUI0064 (PRR)**

Ementa: Equilíbrio homogêneo: Ácidos e Bases. Complexos. Equilíbrios heterogêneos: solubilidade. Bases gerais da gravimetria. Bases gerais da volumetria. Titulometria de neutralização, precipitação, complexação e óxido-redução.

QUI0072 - Química Orgânica I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: QUI0064 (PRR)**

Ementa: Estrutura e nomenclatura das moléculas orgânicas. Ligações químicas dos compostos orgânicos. Estereoquímica. Hidrocarbonetos saturados e insaturados e suas reações. Substituição nucleofílica em carbono saturado. Benzeno, aromaticidade e substituição eletrofílica. Haletos de alquila, álcoois e éteres.

ESTAT0003 - Bioestatística**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ----**

Ementa: Conhecimentos de estatística demográfica, vital, de saúde e social, fundamentos para o estudo, controle e avaliação da saúde e da doença.

3. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**DFA0072 – Biofarmácia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: DFA0041 (PRR)**

Ementa: Introdução à Biofarmácia. Fases biofarmacêuticas. Aspectos biofarmacêuticos relacionados às formas farmacêuticas de administração oral, pulmonar, nasal, oftálmica, percutânea, retal, vaginal e parenteral. Biodisponibilidade, Bioequivalência e Equivalência Farmacêutica de medicamentos. Classificações Farmacêuticas e Bioisencções.

DFA0073 – Biossegurança e Primeiros Socorros**Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: --**

Ementa: Conceito, importância, Legislação e normas e medidas de biossegurança nas atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde. Riscos químicos, físicos e biológicos. Conduta e normas de biossegurança em situações de riscos e emergências; Clientela. Assistência ao paciente em situação de emergência, sabendo discernir os cuidados imediatos, até a chegada do médico ou remoção do paciente para o hospital.

DFA0074 - Citologia Clínica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: MORFO0013 (PRO)**

Ementa: Patologia e aspectos histológicos do trato genital feminino. Citologia hormonal. Alterações reativas do trato genital feminino. Critérios de malignidade. Citopatologia de líquidos corporais, urinária, das vias respiratórias. Controle de qualidade em citopatologia. Técnicas citológicas. Reconhecimento de

células normais do trato genital feminino. Reconhecimento das alterações reativas do trato genital feminino e agentes específicos. Elaboração de laudos citopatológicos. Exame citológico de material não ginecológico.

DFA0075 – Comunicação em Saúde

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ---

Ementa: Aspectos conceituais da comunicação, empatia, relação terapêutica e aplicações da comunicação na área da saúde. Comunicação multiprofissional, com paciente, família e comunidade.

DFA0043 - Controle de Qualidade em Análises Clínicas

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: DFA0042/DFA0061 (PRR)

Ementa: Conceitos de qualidade em análises clínicas. Instrumentos e ferramentas usadas em qualidade. Fundamentos de estatística aplicada ao controle da qualidade. Ambiente e técnicas de qualidade na recepção e atendimento aos clientes. Controle da qualidade do processo nas fases pré, intra e pós-analíticas. Programas de controle Interlaboratorial (ensaios de proficiência). Sistemas de gestão e garantia da qualidade. Organismos certificadores, acreditadores e credenciadores da qualidade. Normas da qualidade.

DFA0026 - Controle de Qualidade Microbiológico

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: DFA0028 (PRR)

Ementa: Conceito de importância do controle de qualidade industrial. Conhecimentos básicos na área de controle microbiológico de qualidade de produtos farmacêuticos e de cosméticos. Pesquisa de pirogênios por métodos "in vivo" e "in vitro". Ensaios de toxicidade aplicados no controle biológico de produtos farmacêuticos. Teste de inocuidade de plásticos. Potência relativa de drogas. Controle microbiológico de produtos farmacêuticos não-estéreis. Controle microbiológico de cosméticos. Análise microbiológica de antibióticos.

DFA0076 - Desenvolvimento e Inovação de Produtos Alimentícios

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: DFA0023 (PRO)

Ementa: Importância, Definição e Caracterização de Novos Produtos. Estudo de público alvo. Interação Consumidor/Novos Produtos. Caracterização do Mercado. Condições a serem atendidas pelo Novo Produto. Marketing e Nutrição. Legislação.

DFA0077 - Desenvolvimento e Inovação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: DFA0066 (PRO)

Ementa: O processo de inovação na indústria farmacêutica; pesquisa e desenvolvimento (P&D); estágios tecnológicos; ciclo do medicamento inovador; as políticas industriais e a necessidade do Brasil fomentar a inovação na inovação farmacêutica (IF); parâmetros técnicos utilizados no desenvolvimento de produtos farmacêuticos.

DFA0004 - Etnobotânica e Sistemas Terapêuticos Tradicionais

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: --

Ementa: Revisão dos principais conceitos teóricos e metodológicos da Etnobotânica, tomando a utilização cultural de vegetais como referencial analítico. Abordagem antropológica na análise dos sistemas terapêuticos e práticas médicas, visando compreender o comportamento de busca terapêutica em perspectiva transcultural e na conexão com a Etnobotânica.

DFA0078 - Farmácia Social

Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: ---

Ementa: Ciências sociais aplicadas à saúde. Aspectos sociais do processo saúde-doença. Materialismo, utilitarismo, feminismo, comunismo e a influência nas novas concepções de cuidado à saúde. Aspectos sociais da filosofia e da prática da profissão farmacêutica.

DFA0079 - Farmacotécnica Hospitalar

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: DFA0066 (PRR)

Ementa: Fórmulas Magistrais, Preparações estéreis e Nutrição Parenteral. Controle de Qualidade na Farmácia Hospitalar.

DFA0080- Fitoterapia**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -**

Ementa: Introdução a Fitoterapia - Fitoterapia na história da humanidade. Aspectos políticos da Fitoterapia na sociedade. Legislação referente aos fitoterápicos e plantas medicinais. Plantas reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Formas de preparação e uso das plantas medicinais. Drogas vegetais de uso corrente nas várias Farmacopéias. Conceito de Farmácia Viva. As etapas na produção de Fitoterápicos. Boas Práticas de Manipulação (BPM). Horto de plantas medicinais. A Fitoterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).

DFA0081 - Fundamentos em Homeopatia**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: --**

Ementa: Aspectos históricos da medicina e da homeopatia. Lei do semelhante. Fundamento primário do método homeopático. As experiências no homem são, constituindo as patogenesias das matérias médicas. O medicamento único em doses mínimas dinamizado e o enfoque vitalista do ser humano na compreensão do estado de saúde e da enfermidade.

DFA0044 – Hormônios**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: FISOL0013 (PRR)**

Ementa: Conhecimentos sobre endocrinologia, quadro clínico e laboratorial das principais doenças do organismo humano relacionadas com as dosagens hormonais.

DFA0082 – Imunohematologia e Hemoterapia**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: MORFO0020 (PRR)**

Ementa: Fornecer conhecimentos sobre a Imunohematologia e Hemoterapia. Sistemas de grupos sanguíneos e testes imunohematológicos. Anemias Hemolíticas Imunológicas. História da Hemoterapia. Ciclo do Sangue. Hemocomponentes e Hemoderivados. Transfusões sanguíneas e reações transfusionais.

DFA0006 - Introdução à Espectroscopia de Fármacos**Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: QUI0072 (PRO)**

Ementa: Atividade ótica. Espectroscopia de IV. Espectroscopia de UV. Espectrometria de massa. Ressonância Magnética Nuclear.

DFA0045 - Líquidos Corporais**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: FISOL0013 (PRR)**

Ementa: Uroanálise: coleta de urina e controle de qualidade na uroanálise; caracteres físicos e químicos da urina; análise microscópica da urina; proteinúria; sumário com sedimentoscopia; pesquisa do dismorfismo eritrocitário; pesquisa de substâncias reductoras; análise de cálculos renais; determinação de calciúria, fosfatúria, uricosúria, microalbuminúria. Avaliação laboratorial dos fluidos biológicos cavitários. Líquor. Espermograma.

DFA0083 - Pigmentos Naturais**Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: DFA0022 (PRR)**

Ementa: Introdução/Histórico; Legislação; Fontes de pigmentos naturais; Extração/Purificação; Estabilidade; Utilização de corantes sintéticos para alimentos, medicamentos e cosméticos; Toxicologia de corantes naturais e sintéticos; Aplicações futuras de pigmentos naturais nas indústrias de alimentos, farmacêuticas e de cosméticos; estudo dos principais pigmentos naturais; Considerações finais.

DFA0025 - Planejamento Industrial e Controle da Produção Farmacêutica**Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: DFA0028 (PRR)**

Ementa: Planejamento da produção farmacêutica. Processos de produção e de produtos. Custos. Controle de atividades produtivas (quantitativo e qualitativo). Gráficos de atividades. Planejamento das instalações das empresas farmacêuticas. O projeto de implantação e sua funcionalidade. "Layout" da empresa e dos Departamentos. Análise do processo de produção (operações de fluxo de materiais, componentes e pessoas). Planejamento e aperfeiçoamento do desempenho do trabalho. Tempos e movimentos. Segurança do trabalho (métodos de prevenção industrial e coletiva, aspectos legais). Incentivos à produção.

DFA0084 - Segurança ao Paciente: Erros de Medicação**Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: DFA0017 (PRO)**

Ementa: Aspectos conceituais, históricos e regulatórios dos erros de medicação e segurança ao paciente. Epidemiologia e identificação dos erros de medicação. Comunicação efetiva e utilização de tecnologias em saúde na equipe de saúde. Estratégias de prevenção, redução e promoção, segurança ao paciente, aplicadas à Medicina, Odontologia, Enfermagem e Farmácia.

DFA0085 - Semiologia Farmacêutica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: DFA0058 (PRO)/ FISOL0120 (PRR)**

Ementa: Aspectos conceituais, históricos regulatórios dos sintomas menores, medicamentos isentos de prescrição, autocuidado e automedicação. Raciocínio clínico e tomada de decisão na farmácia comunitária. O papel do farmacêutico na automedicação orientada das enfermidades mais frequentes e importantes na prática farmacêutica. Documentação do cuidado na automedicação orientada. Prescrição farmacêutica.

DFA0086- Sistemas de Informação e Avaliação de Tecnologias em Saúde**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ---**

Ementa: Sistemas de Informação em Saúde no Brasil. Bases de dados de produção do SUS. Práticas de saúde baseada em evidências. Processo de busca, seleção, avaliação e utilização da informação em saúde. Avaliação de Tecnologias em Saúde, métodos de avaliação de tecnologias em saúde.

DFA0036 - Tópicos Especiais em Farmácia**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ---**

Ementa: Estudo dos temas atuais na área da Farmácia.

DFA0087 – Toxicologia de Alimentos**Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: DFA0022 (PRO)**

Ementa: Substâncias tóxicas naturalmente presentes nos alimentos, formadas no processamento e de origem microbiana. Aspectos toxicológicos de aditivos alimentares. Contaminantes de alimentos.

4. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADOS POR OUTROS DEPARTAMENTOS DA UFS**FISOL0006 - Biofísica****Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.00.2 Pré-requisito: MORFO0008 (PRO)**

Ementa: Estudo dos processos vitais sob a óptica da Física, buscando explicar os mecanismos moleculares, iônicos e atômicos que permitem a vida, quer nos seres unicelulares, quer nos pluricelulares. Aprofundam-se o conhecimento sobre diferentes órgãos dos sentidos, bem como sobre os receptores biológicos. São abordados os fundamentos dos exames clínico, do diagnóstico e do tratamento, buscando explicar a origem dos sinais e dos sintomas observados na clínica médica. Também são estudados equipamentos de importância para o diagnóstico e tratamento de moléstias. Estudam-se, ainda, a relação do homem com o meio ambiente e os efeitos biológicos das radiações.

MORFO0012 - Embriologia e Desenvolvimento**Cr: 03 CH: 45 PEL: 2.00.1 Pré-requisito: MORFO0008 (PRR)**

Ementa: Estudo do desenvolvimento do ovo e do embrião humanos. Placentação e anexos embrionários. Organogênese. Desenvolvimento pós-natal.

ECO0058 - Ética e Meio Ambiente**Cr: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: --**

Ementa: Ética e comportamento moral. Biologia, natureza e moral. Ética ambiental e ecocentrismo. Meio ambiente. Ética, ethos e questão ambiental. Ética e desenvolvimento sustentável. Ética e educação ambiental.

FISI0142 - Física Básica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ---**

Ementa: Mecânica dos sólidos: cinemática, estática e dinâmica. Mecânica dos fluidos: hidrostática.

Calor: termologia. dilatação. calorimetria. mudanças de fase. termodinâmica e cinética dos gases.

QUI0070 - Físico-Química

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: QUI0064 (PRO)

Ementa: Gases reais. Termodinâmica. Equilíbrio de Fases. Soluções líquidas. Pilhas eletrolíticas.

ADM0002 - Introdução à Administração

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Importância do estudo. Inter-relacionamento com outras ciências. A importância das organizações na sociedade contemporânea. A administração como instrumento de mudanças sociais. Funções administrativas - Planejamento. Organização. Direção - Controle. Noções gerais das áreas funcionais das empresas - Recursos humanos - Produção. Financeira. Marketing. Materiais.

FILO0036 - Introdução à Metodologia Científica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: --

Ementa: Formas de conhecimento e Ciência. Linguagem usual e linguagem científica. Metodologia do Trabalho Acadêmico. Métodos argumentativos (validade e probabilidade) e não argumentativos. A pesquisa científica- montagem de um projeto.

EDU0105 - Língua Brasileira de Sinais

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: --

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

MAT0068 - Matemática Básica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ---

Ementa: Estudo das principais propriedades dos números reais. Linguagem dos conjuntos. Funções e gráficos. Geometria analítica. Funções transcendentais elementares. Limites de funções. Derivadas. Aplicações das derivadas. Noções sobre integrais e equações diferenciais. Álgebra linear. Matrizes e equações lineares.

MORFO0038 - Micologia Clínica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: MORFO0026 (PRR)

Ementa: Micoses superficiais e diagnóstico laboratorial. Diagnóstico laboratorial. Diagnósticos laboratoriais das micoses oportunistas. Aulas práticas sobre candidíase, pitíriase versicolor, piedra preta, piedra branca. Blastomicose sul-americana, blastomicose queilodeana, criptococose, esporotricose, cromomiose, histoplasmose, micoses raras, isolamento de fungos do ar. Esterilização de materiais e meios de cultura.

NUTR0099 - Nutrição Básica

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: --

Ementa: História da nutrição. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, alimentos e nutrientes. Hábitos alimentares. Funções e necessidades dos macro e micronutrientes. Alimentos funcionais. Guias alimentares. Cuidados em terapia nutricional.

SSOCI0124 - Política Social I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: --

Ementa: Os primeiros modelos de proteção social no capitalismo concorrencial para o enfrentamento da questão social. O Estado Intervencionista no contexto do capitalismo monopolista: o "Welfare State", as políticas sociais e a questão da cidadania. As diferentes interpretações sobre concepção, natureza e desenvolvimento das políticas sociais. A política social no contexto pós-1970.

PSIC0063 - Psicologia Geral

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ---

Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.

QUI0074 - Química Experimental IV**Cr: 04 CH: 60 PEL: 0.00.4 Pré-requisito: QUI0072 (PRO)****Ementa:** A disciplina deverá ser desenvolvida considerando uma abordagem teórico-experimental. Experimentos baseados em reações e propriedades de compostos orgânicos.**QUI0066 - Química Inorgânica****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: QUI0064 (PRO)****Ementa:** Elementos e compostos representativos e de transição: estrutura, reatividade, aplicações.**MEDI0031 - Saúde e Sociedade****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: MORFO0026 (PRO)****Ementa:** Estudo das relações entre fatores sociais e culturais com o processo saúde-doença. Estado e política sociais. Doença como um fenômeno social. Medicina popular.**SOCIA0025 - Sociologia I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: --****Ementa:** Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx.**FISOL0116 – Tópicos Especiais em Farmacologia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ---****Ementa:** Dar suporte ao aluno para entender como as drogas produzem seus efeitos e como o organismo exerce o controle na cinética da ação das drogas, buscando embasar a compreensão do tratamento das síndromes e doenças humanas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DO ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO ESTÁGIO

Art. 1º O estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Farmácia é uma atividade curricular de caráter individual para os alunos do curso, de acordo com resolução vigente de estágio.

Parágrafo Único: O estágio dá-se nas modalidades de estágio curricular obrigatório e estágio não obrigatório.

Art. 2º O estágio tem caráter eminentemente pedagógico, devendo proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicação do instrumental teórico auferido nas diversas disciplinas que integram o currículo do curso, além de:

- I. proporcionar a oportunidade de desenvolver atividades típicas da profissão na realidade do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como profissional;
- IV. permitir a adequação das disciplinas e dos cursos ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio e;
- V. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a Universidade com a comunidade.

DOS LOCAIS, DURAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 3º O Estágio curricular supervisionado poderá ser realizado em unidades e serviços da rede de saúde, farmácias de dispensação, de manipulação, hospitalar, drogaria; laboratórios de análises clínicas e bancos de sangue, e indústrias de medicamentos, alimentos e cosméticos, dentre outros devidamente credenciados para este fim ou, excepcionalmente, em outros locais, à critério da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio, e de acordo com o disposto na Lei n 11.788/08 da Presidência da República.

Art. 4º O Estágio Curricular terá a duração total mínima de 870 horas. Sendo realizado em quatro módulos: Estágio Supervisionado em assistência farmacêutica, com 180 h; Estágio Supervisionado em Tecnologia, com 180 h; Estágio Supervisionado em Análises Clínicas, com 180 h; e Estágio Supervisionado em Farmácia IV, com 330h.

Art. 5º O número de vagas permitidas para realização do Estágio Curricular Supervisionado, bem como o critério de seleção, será estabelecido pelas empresas credenciadas.

Art. 6º O departamento de Farmácia pode ofertar as disciplinas de Estágio Supervisionado em turno diferente do em que funciona o curso, caso haja necessidade.

DA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 7º Será criada uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio com a finalidade de supervisionar e avaliar o Estágio Curricular executado pelos alunos do Curso de Farmácia.

Art. 8º A Comissão de Estágio será constituída conforme resolução vigente de Estágio da UFS.

Art. 9º O Estágio Curricular Supervisionado será acompanhado por um professor vinculado ao Departamento de Farmácia da UFS, denominado professor orientador, por um supervisor técnico que deverá ser um profissional habilitado vinculado ao campo de estágio, e pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

Parágrafo Único: A empresa credenciada deverá designar o profissional habilitado para supervisionar o estagiário.

Art. 10. Ao supervisor técnico do estágio compete:

- I. fazer cumprir o planejamento de estágio;
- II. acompanhar a execução do plano de atividades;
- III. orientar, discutir, assistir e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o professor orientador;
- IV. emitir no final do estágio a Ficha de Avaliação do estagiário, fornecida pela Comissão de Estágio, ao Professor orientador, contendo avaliações sobre as habilidades e competências dos alunos, e,
- V. encaminhar ao professor orientador a frequência do estagiário, no término do mesmo.

Art. 11. Ao professor orientador compete:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, do estagiário, de uma postura ética em relação a prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- V. acompanhar a frequência do estagiário através dos procedimentos definidos nas normas específicas de estágio do curso, e,
- VI. emitir nota final sobre o relatório e desempenho do estagiário para emissão de conceitos finais elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso.

Parágrafo Único: VIII. Cada professor orientador poderá orientar no máximo dez alunos, segundo o disposto na Lei nº 11.788/08 da Presidência da República, artigo 9.

Art. 12. À Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio compete:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como da resolução 05/2010/CONEP;
- II. decidir sobre os setores obrigatórios que compõem o estágio curricular;
- III. definir normas de estágio do curso, a serem aprovados pelo colegiado;
- IV. indicar as empresas para realização do estágio curricular, tendo em vista as condições profissionais e materiais oferecidos;
- V. estabelecer contato com instituições com potencial de desenvolvimento de estágio curricular no curso de Farmácia;
- VI. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários;
- VII. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação, no início de cada semestre ou sempre que necessário;
- VIII. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular e propor alterações, quando for o caso;
- IX. realizar orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio no início de cada semestre ou sempre que necessário;
- X. promover a apresentação de relatórios finais e ou relatos de caso relativos ao estágio de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio, no final de cada semestre;
- XI. propor ao Colegiado do Curso modelos de Relatório Final de estágio curricular obrigatório e modelo de Relatório Semestral de estágio curricular não obrigatório;

- XII. analisar os Planos de Estágio curricular não obrigatório, num prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir de seu recebimento encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS, e,
- XIII. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola.

DA INSCRIÇÃO

Art. 13. Somente estará habilitado para o Estágio Curricular Supervisionado o aluno que tiver cumprido os pré-requisitos definidos no Projeto Pedagógico do Curso. O pré-requisito para o estágio curricular não-obrigatório no curso de Farmácia é o discente estar regularmente matriculado, frequentando efetivamente o curso e ter integralizado 25% de créditos das disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14. Somente será autorizado o estágio em local que tenham firmado um Termo de Compromisso de Estágio entre a UFS, a unidade concedente do estágio e o aluno, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização.

Art. 15. As matrículas serão realizadas pelo presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio no início e término de cada semestre letivo.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 16. A empresa que se prontificar a conceder estágio ao aluno deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte,
- II. a possibilidade de aplicação, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação profissional do farmacêutico;
- III. a existência de infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio, designando um profissional habilitado para supervisionar o estágio;
- IV. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela Universidade Federal de Sergipe;
- V. a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre a UFS, a unidade concedente do estágio e o aluno, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização, e,
- VI. envio à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio da ficha de cadastro, devidamente preenchida.

DA RESPONSABILIDADE DO ESTAGIÁRIO

Art. 17. Ao estagiário compete:

- I. assinar o Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- II. cumprir a carga horária mínima estabelecida na grade curricular e o período de vigência do Termo de Compromisso firmado, conforme o horário de funcionamento da empresa;
- III. apresentar o Relatório, no prazo e forma estabelecidos na Regulamentação e apresentar na forma oral conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio;
- IV. atender convocação para prestar informações a respeito do estágio quando solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio ou pelo professor responsável.
- V. elaborar, sob o acompanhamento do professor orientador e ou do supervisor técnico, o plano de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- VI. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- VII. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- VIII. submeter-se aos processos de avaliação, e,
- IX. apresentar conduta ética.

DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado será feita pelo professor orientador.

Art. 19. Ao final do Estágio Curricular, o aluno entregará o relatório de suas atividades ao professor orientador para avaliação, no prazo máximo de 1 (uma) semana.

Parágrafo Único: O relatório deverá ser acompanhado do parecer do supervisor sobre o desempenho do estagiário no(s) setor(s) e a carga horária cumprida.

Art. 20. A avaliação do estagiário será expressa em conceitos de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média do relatório final, apresentação e avaliação do local de estágio.

Art. 21. Serão aprovados os estagiários que cumprirem a carga horária mínima, o período de estágio estabelecido no Termo de Compromisso e obtiverem a nota final igual ou superior a cinco.

Art. 22. Caso não ocorra aprovação, o estágio será considerado sem efeito, devendo propor-se novo estágio a ser cumprido integralmente.

Art. 23. Se o relatório elaborado pelo estagiário não atender às exigências da regulamentação será devolvido ao aluno, que terá o prazo máximo de cinco dias para reformulá-lo.

Parágrafo Único: O relatório não poderá ser reformulado mais de uma vez.

DO DESLIGAMENTO

Art. 24. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I. automaticamente ao término do estágio;
- II. pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou por trinta dias durante todo o período do estágio, ou,
- III. a pedido do estagiário.

DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 25. O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFS, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§ 1º O estágio curricular não obrigatório não substitui o obrigatório.

§ 2º O estágio curricular não obrigatório poderá ser convertido em créditos desde que estabelecido pelo Projeto Político Pedagógico para ser convertido como atividade complementar.

Art. 26. São condições para a realização do estágio curricular não obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um Plano de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado, assim como pela unidade concedente;
- II. Termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico do campo de estágio, com anuência da Comissão de Estágio do Departamento ou Núcleo;
- V. supervisor pedagógico indicado pelos Departamentos e;
- VI. entrega ao Colegiado do curso e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio.

Parágrafo Único: O aluno que tiver seu estágio suspenso antes desse prazo deverá apresentar relatório parcial das atividades.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A realização do Estágio Curricular Supervisionado por parte do aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõem o §1º do artigo 12 da Lei 1.788/2008.

Art. 28. Durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado o aluno deverá estar segurado contra acidentes pessoais, conforme dispõe o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 11.788/2008.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Farmácia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA EMPRESA
CREDENCIADA**

I- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome: _____
Endereço residencial:
Rua/Av. _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade _____
Estado: _____ CEP _____ Fone: _____
Endereço para correspondência:
Rua/Av.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP _____ Fone: _____

II - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Nome da Empresa : _____
CGC: _____
Representante legal: _____
Rua/Av.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP _____ Fone : _____
Nome do supervisor responsável: _____
Formação básica: _____
Nº do registro em Conselho Profissional: _____
Número de vagas: _____
Fornece algum tipo de auxílio?
() Não
() Sim , especifique : () Financeiro
() Alimentação
() Outro, especifique:
Setores em que atua :

Possui convênios ?
() Não
() Sim , especifique:
Terceiriza serviços?
() Não
() Sim , especifique:
Atua como apoio para outras empresas?
() Não
() Sim
Local/ Data : _____

Assinatura do Responsável



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

Elementos que deverão estar contidos no relatório ou relato de caso:

1- CAPA - Elemento de proteção e estética. Deverá conter o Título do Estágio e o Nome do Estagiário.

2- FOLHA DE ROSTO - Deverá conter o maior número de dados identificáveis. Exemplo:

Nome do Estagiário: _____

Endereço: _____

Instituição: _____ Período: _____

Nº de matrícula: _____

Local de realização: _____

Período: __/__/__ a __/__/__

Duração em horas: _____

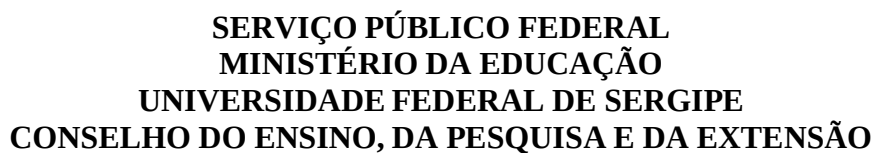
3- OBJETO DE ESTUDO - Descrição geral do local de estágio.

4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - Agrupar sinteticamente as atividades segundo o tipo de trabalho ou a unidade onde foram realizadas.

5- CONCLUSÕES E SUGESTÕES - Análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer críticas objetivas, positivas e/ou negativas. Serão bem-vindas sugestões sobre o programa de estágio e sobre a maneira como é proposto aos alunos.

6- BIBLIOGRAFIA CONSULTADA - Caso tenha sido utilizado material bibliográfico para estudo, levantamento de dados ou como base para desenvolvimento de trabalhos, o mesmo deve ser referenciado.

OBSERVAÇÃO: O relatório deverá ser acompanhado pelo parecer do supervisor.



RELATÓRIO DIÁRIO DO ESTAGIÁRIO

Setor do Estágio: _____

34



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

ANEXO VI

NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**CAPÍTULO I
NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A obtenção do Diploma de Bacharel em Farmácia fica condicionada à integralização de 12 (doze) créditos em Atividades Complementares, de caráter obrigatório e adquiridos ao longo do curso.

Art. 2º As atividades complementares visam enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, reconhecendo habilidades e competências que complementam o currículo do curso.

Parágrafo Único: São consideradas atividades complementares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º Como objetivo central pretende levar ao discente uma diversificação na sua formação, colocando-o em contato com atividades desenvolvidas em sua área específica e correlata.

**CAPÍTULO II
ATIVIDADES RECONHECIDAS**

Art. 4º O Colegiado do Curso reconhece como atividades complementares ao currículo:

- I. iniciação científica;
- II. participação em eventos científicos;
- III. projetos de extensão;
- IV. organização de eventos científicos;
- V. estágios extracurriculares;
- VI. trabalhos desenvolvidos com orientação docente;
- VII. publicação de artigos científicos, e,
- VIII. trabalhos, comunicações e resumos apresentados em eventos científicos.

Parágrafo Único: O Colegiado do Curso reconhecerá outras atividades como complementares ao currículo, desde que aprovadas pelo Conselho Departamental.

**CAPÍTULO III
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Art. 5º Entende-se como iniciação científica as atividades de pesquisa ou inovação realizadas a partir de programas institucionais tais como o PIBIC e o PIBIT, bem como de outras iniciativas do Departamento.

Art. 6º Apresentação de certificado da COPES ou declaração do SIGAA comprovando a conclusão de projeto de iniciação científica com bolsa ou voluntária.

Parágrafo Único: Cada seis meses de projeto de pesquisa, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais por parte do aluno, equivalem a 05 (cinco) créditos podendo o aluno obter no máximo 10 (dez) créditos com esta atividade.

CAPÍTULO IV PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Art. 7º Entende-se como participação em eventos as atividades em que o aluno participa em congressos, minicursos, seminários, palestras, simpósio dentre outros, na condição de ouvinte; na área Farmácia e/ou outras áreas de cunho técnico-científico.

Art. 8º Para efeito de comprovação de realização da atividade de participação em eventos são exigidas cópias de documentos originais comprobatórios emitidos pelos órgãos organizadores dos eventos.

Art. 9º Para cada evento assistido com carga horária mínima de 15(quinze) horas, o aluno pode obter 01 (um) crédito.

Parágrafo Único: Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos, sendo a nota atribuída conforme a relação do evento com a área e pertinência para formação.

CAPÍTULO V PROJETO DE EXTENSÃO

Art. 10. Entende-se como projetos de extensão as atividades realizadas a partir de programas institucionais, o PIBIX, bem como de iniciativas do Departamento de Farmácia.

Art. 11. Para efeito de comprovação de realização desta atividade são exigidos:

- I. quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora, e,
- II. quando do Departamento, um plano de atividades orientado por um professor do Departamento de Farmácia da UFS e analisado por outro docente da área ou áreas afins ou professor da UFS com a anuência do Colegiado do Curso.

Art. 12. Para conversão da atividade complementar de projeto de extensão em créditos será exigido certificado da PROEX, ou declaração do SIGAA, comprovando a conclusão de projeto de extensão com bolsa ou voluntária.

Parágrafo Único: Para cada seis meses de projeto de extensão, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais por parte de aluno, equivale a 05 (cinco) créditos podendo o aluno obter no máximo 10 (dez) créditos com esta atividade.

CAPÍTULO VI ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

Art. 13. Entende-se como organização de eventos científicos as atividades em que o aluno participa da organização de eventos como congressos, seminários, dentre outros, assumindo funções definidas, com atribuições desde a concepção do evento até a realização deste.

Art. 14. Para efeito de comprovação de realização da atividade de organização de eventos é exigida a cópia do documento original comprobatório emitido pelo órgão responsável.

Parágrafo Único: A cada evento organizado o aluno recebe 01 (um) crédito, podendo obter no máximo 04 (quatro) créditos com esta atividade.

CAPÍTULO VII ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

Art. 15. Entende-se por estágios extracurriculares os desenvolvidos fora da proposta curricular do curso.

Art. 16. Para efeito de comprovação de realização da atividade de estágios extracurriculares é exigido o documento comprobatório emitido pelo órgão responsável pelo estágio.

§ 1º Os estágios extracurriculares serão desenvolvidos por meio da mediação de Central de Estágios e após aprovação do Colegiado do Curso.

§ 2º Para cada seis meses de estágio extracurricular, com dedicação de 10 horas semanais por parte de aluno, equivale a 01 (um) crédito.

§ 3º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 06 (seis) créditos.

CAPÍTULO VIII TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM ORIENTAÇÃO DOCENTE

Art. 17. Entende-se por trabalhos desenvolvidos com orientação docente aqueles executados em organizações não governamentais, instituições de ensino, de assistência social, instituições que contemplem ações para profissionais farmacêuticos, trabalhos comunitários ou similares, com relevância social.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos com orientação docente serão validados pelo Colegiado do Curso.

§ 2º Cada seis meses de trabalhos desenvolvidos com orientação docente, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais por parte de aluno, equivale a 02 (dois) créditos podendo o aluno obter no máximo 04 (quatro) créditos com esta atividade.

CAPÍTULO IX PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DE PESQUISA

Art. 18. Serão consideradas as publicações de artigos científicos em revistas indexadas ou resumos completos publicados em anais de congressos, jornadas e seminários.

Parágrafo Único: Os artigos poderão discorrer sobre assuntos desenvolvidos em disciplinas do curso, grupos de pesquisa, atividades de iniciação científica e estágios.

Art. 19. Para conversão da atividade complementar de publicações será exigida a cópia do artigo ou do resumo completo.

§1º Cada publicação equivale a 02 (dois) créditos. Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 06 (seis) créditos sendo consideradas válidas as publicações conjuntas.

§ 2º O aluno que tiver sua publicação aceita em revista indexada receberá o número de créditos máximo.

CAPÍTULO X TRABALHOS, COMUNICAÇÕES, PÔSTER E RESUMOS APRESENTADOS EM EVENTOS

Art. 20. Serão considerados os trabalhos, comunicações, pôster e resumos apresentados em eventos científicos da área e de áreas afins.

Art. 21. Para conversão da atividade complementar de trabalhos, comunicações, pôster e resumos apresentados em eventos será exigida a cópia do certificado, que comprove a apresentação.

Parágrafo Único: Cada apresentação equivale a 01 (um) crédito podendo o aluno obter no máximo 02 (dois) créditos com esta atividade.

CAPÍTULO XI REPRESENTAÇÃO DISCENTE EM INSTÂNCIAS COLEGIADAS

Art. 22. A participação discente em órgão colegiado da UFS ou em entidades da categoria profissional será considerada atividade complementar quando se tratar de representação oficial.

Art. 23. Para conversão da atividade complementar de participação em órgãos colegiados será exigida a cópia da portaria ou ata de nomeação que comprove a representação estudantil.

§1º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 01 (um) crédito.

CAPÍTULO XII DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES

Art. 24. Caberá ao discente realizar as atividades acadêmico-científico-culturais visando à complementação de sua formação como Bacharel em Farmácia, requerendo por escrito a averbação da carga horária em seu histórico escolar.

§ 1º Para efeito de comprovação e registro das Atividades Complementares, o acadêmico deverá apresentar o original, acompanhado de cópia simples do comprovante de cada atividade realizada, assim que integralizar às 180 horas de Atividades Complementares, na Secretaria do Departamento de Farmácia.

§ 2º Cabe à secretaria do curso verificar a autenticidade da cópia, devolver o original ao aluno com o carimbo de recebimento e encaminhar a solicitação do estudante ao Colegiado do Curso, a fim de se proceder à contagem e validação da carga horária.

§ 3º Fica definido que o estudante tem o prazo máximo até o penúltimo semestre antes da conclusão de seu curso, seja qual for o semestre letivo, para efetuar o pedido de validação das Atividades Complementares cursadas durante o curso.

Art. 25. Após análise, o Colegiado do Curso encaminhará a frequência e nota do aluno ao Departamento de Administração Acadêmica – DAA para posterior lançamento de carga horária e correspondentes créditos no histórico do aluno.

CAPÍTULO XIII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26. Uma mesma atividade desenvolvida por alunos do Curso de Farmácia, ainda que se enquadre na definição de duas ou mais atividades complementares reconhecidas neste, somente poderá ser convertida em créditos uma única vez.

Art. 27. Será computado máximo de 60 (sessenta) horas por cada atividade complementar externa, a fim de não prejudicar a formação fundamental do aluno.

Art. 28. Compete ao Colegiado do Curso promover a validação da participação dos alunos nas atividades complementares.

Art. 29. O Colegiado do Curso designará dentre os professores efetivos que compõem o quadro docente do Departamento de Farmácia e/ou o Núcleo Docente Estruturante, um relator para cada uma das atividades, havendo rodízio semestral, quando necessário.

Art. 30. A carga horária total das atividades complementares deverá obedecer a limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade.

Art. 31. As atividades complementares deverão ser distribuídas e desenvolvidas ao longo de todo o curso.

Parágrafo Único: O aluno deverá ter experiência em, no mínimo, dois tipos de atividades complementares.

Art. 32. Não serão computadas como complementares as horas das seguintes atividades:

- I. elaboração de monografias;
- II. modalidades do estágio curricular obrigatório do curso;
- III. atividade de monitoria, ou,
- IV. outras que, após apresentação e avaliação do certificado, forem indeferidas em parecer fundamentado do relator do processo referente à validação da atividade complementar.

Art. 33. Após analisada e validada a atividade complementar de que participou o aluno pelo Colegiado do Curso, deverá o processo ser encaminhado ao DAA para o devido registro da carga horária respectiva.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso que expedirá os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 35. O aluno deverá integralizar no máximo 180 horas ou 12 créditos em atividades complementares e deverá obedecer aos seguintes limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade:

ATIVIDADES	MÁXIMO DE HORAS ATRIBUÍDAS
Atividades de iniciação científica orientadas por docente do curso	10 créditos – 150h
Participação em eventos diversos na condição de ouvinte	4 créditos – 60h
Atividades em projetos de extensão	10 créditos – 150h
Organização de eventos científicos	4 créditos – 60h
Estágios extracurriculares	6 créditos – 90h
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente	4 créditos – 60h
Publicação de artigos de pesquisa em revistas indexadas ou resumos completos em anais de congressos, jornadas, seminários	6 créditos – 90h
Trabalhos, comunicações, pôster e resumos apresentados em eventos científicos da área/áreas afins	2 créditos – 30h
Representação discente em instâncias colegiadas da Universidade Federal de Sergipe, bem como em entidades da Categoria profissional	1 crédito – 15h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

ANEXO VII

NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DO OBJETIVO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Farmácia, doravante denominado TCC, é um dos requisitos curriculares obrigatórios para a conclusão do Curso de Graduação em Farmácia, conforme exigência do art. 12, da Resolução CNE/CES 2, de 19 fevereiro de 2002.

Art. 2º O objetivo do TCC é propiciar ao aluno o exercício da pesquisa científica em nível de graduação a ser desenvolvido com a orientação de um professor. O TCC pode ser em formato de uma monografia ou em formato de um artigo científico já publicado ou a ser publicado.

Parágrafo Único: Caso o trabalho seja apresentado no formato monografia, deve estar de acordo com as normas ABNT e em caso de artigos de acordo com as normas da revista

Art. 3º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou, no máximo, por dois alunos.

Parágrafo Único: No segundo caso, do TCC ser desenvolvido por uma dupla de alunos, o professor orientador deverá definir precisamente as atividades de cada aluno.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DA OBRIGATORIEDADE

Art. 4º O TCC do Curso de Farmácia será desenvolvido no decorrer da atividade curricular obrigatória do Curso de Farmácia, denominada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com 02 (dois) créditos.

Art. 5º A atividade curricular obrigatória TCC terá como pré-requisito 190 (cento e noventa) créditos integralizados.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º A estrutura da atividade curricular obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso é formada por:

- I. Comissão de Atividades curriculares obrigatórias;
- II. Orientadores de projeto;
- III. Alunos orientandos, e,
- IV. Bancas examinadoras.

Art. 7º A Comissão de Atividades curriculares obrigatórias será constituída por cinco docentes do Departamento de Farmácia, indicados em reunião do Conselho Departamental, com mandato de dois anos.

Art. 8º O Orientador do projeto de pesquisa deverá preferencialmente ser um professor do Departamento de Farmácia ou de departamentos que ofertam disciplinas para o curso de Farmácia. Será permitida a orientação de um profissional externo à UFS, desde que aprovado pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo Único: Será exigida a participação de um professor do Departamento como coorientador quando o orientador for um profissional externo à Universidade.

Art. 9º Os alunos orientandos são aqueles que estão regularmente matriculados na atividade curricular obrigatória do Curso de Farmácia, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 10. A Banca Examinadora de cada TCC será constituída pelo professor orientador ou coorientador da pesquisa e mais dois membros definidos pelo professor orientador.

§ 1º Os membros definidos devem ter conhecimento afim com o conteúdo do projeto, podendo inclusive ser profissionais externos ao departamento ou à Universidade.

§ 2º Além do orientador/coorientador os dois outros membros podem ser:

- I. dois professores;
- II. um professor e um aluno de pós-graduação;
- III. um professor e um técnico especializado na área do estudo.

Art. 11. À Comissão das Atividades Curriculares Obrigatórias compete:

- I. estabelecer e divulgar as normas e modelos de documentos;
- II. certificar a participação do orientador e membros da banca examinadora dos trabalhos defendidos em TCC;
- III. divulgar as datas das defesas a comunidade acadêmica;
- IV. entregar ao professor orientador as fichas de avaliação e os certificados de participação da banca,e,
- V. enviar os Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação para a biblioteca, através de 1 (uma) via em mídia eletrônica compatível com o formato PDF ou equivalente e termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico, a partir do modelo no anexo I da Resolução no 10/2014/CONEPE.

Art. 12. Compete ao professor orientador ou coorientador:

- I. orientar e acompanhar o desenvolvimento do TCC;
- II. estabelecer um horário semanal de orientação ao aluno;
- III. compor a banca examinadora e definir data e local para defesa do trabalho sob sua orientação;
- IV. informar à comissão o título, os membros da banca, a data e o local da defesa do trabalho sob sua orientação, com 05 (cinco) dias de antecedências;
- V. registrar no sistema acadêmico da instituição o resultado da avaliação da banca examinadora em relação ao TCC sob sua orientação, e,
- VI. entregar à Comissão a Ata de Defesa de TCC com a nota e assinaturas do aluno e da banca examinadora.

Art. 13. Compete ao aluno:

- I. procurar um professor do departamento, de acordo com as áreas de interesse e preferências individuais, para identificar possíveis projetos que poderão ser realizados;
- II. elaborar a proposta do projeto, em conjunto com o professor orientador;
- III. frequentar assiduamente e pontualmente o horário de orientação;
- IV. cumprir os cronogramas definidos para a atividade curricular obrigatória;
- V. cumprir a proposta de projeto;
- VI. elaborar o TCC de acordo com os modelos existentes nesta norma;
- VII. entregar o TCC ao seu orientador e membros da banca examinadora para avaliação, e,
- VIII. realizar a defesa do TCC, de acordo com o exigido nesta norma.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

Art. 14. A matrícula será em períodos regulares na atividade curricular obrigatória - Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único: A matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso estará, obrigatoriamente, condicionada a inscrição a qual deverá ser realizada por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue a Coordenação do Curso, pelo menos, 45 dias antes do início da matrícula do semestre subsequente. Esta deve estar assinada pelo aluno e orientador do trabalho.

Art. 15. A oferta deverá atender a demanda de modo que cada professor oriente no máximo 06 (seis) alunos ou três duplas.

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO

Art. 16. Os alunos matriculando-se em TCC deverão procurar um professor do Departamento de Farmácia ou de departamentos que ofertam disciplinas para o Curso de Graduação em Farmácia, de acordo com as áreas de interesse e preferências individuais, para identificar possíveis projetos de pesquisa que poderão ser executados.

Parágrafo Único: Recomenda-se que a procura ocorra no período anterior ao da matrícula no TCC.

Art. 17. O professor orientador poderá orientar, no máximo, 06 (seis) alunos ou três duplas em cada semestre letivo.

Art. 18. No caso do trabalho de pesquisa ter caráter multidisciplinar cabe ao professor orientador a decisão e escolha de um coorientador.

Art. 19. Em se verificando mudança de orientador, o aluno deverá apresentar à Comissão e a coordenação do curso um Termo de Aceite, conforme modelo anexo, visando a formalização do vínculo com o novo orientador.

CAPÍTULO VI DO CONTEÚDO E DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Art. 20. O conteúdo a ser desenvolvido no projeto de pesquisa, bem como a metodologia e ambientes utilizados ficarão a cargo do orientador e do aluno.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 21. A avaliação de TCC será feita pela banca examinadora, sendo que as notas do aluno serão atribuídas em função da parte escrita, da apresentação oral e da arguição, respeitados os critérios de avaliação dispostos em anexo.

§ 1º Os professores da banca entregarão suas fichas de avaliação ao professor orientador ao final do seminário.

§ 2º A nota final do aluno atenderá a Média = $(50.N1 + 25.N2 + 25.N3)/100$, onde N1 é a nota do orientador ou coorientador, N2 e N3 são as notas dos demais professores da banca.

Art. 22. A apresentação oral do TCC terá duração de 20 minutos com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos. Após o seminário, o aluno será arguido pela banca examinadora.

Parágrafo Único: Durante a arguição poderão ser feitas sugestões para melhorias do trabalho, podendo estas ser acatadas ou não pelo orientador do trabalho em conjunto com o aluno.

Art. 23. Será aprovado o aluno que obtiver média mínima 5 (cinco).

Art. 24. O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) e/ou não apresentar o TCC no dia estabelecido por motivo não justificado será considerado reprovado.

Art. 25. A versão final e corrigida do TCC, após a sua defesa perante a Banca Examinadora, deverá ser entregue a comissão de atividades curriculares obrigatórias, em 1 (uma) via em mídia eletrônica compatível com o formato PDF ou equivalente, e, um termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico, em até 15 dias corridos após a apresentação oral da mesma.

Art. 26. O professor orientador somente atualizará as notas do aluno no Sistema de Avaliação (SIGAA), após entrega da versão final do TCC, no formato eletrônico.

Parágrafo Único: Caberá ao orientador a verificação das correções sugeridas pela Banca e a entrega da versão final à Comissão.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Estão sujeitos a essas normas todos os estudantes do Curso de Graduação em Farmácia.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu,.....,
(Nome do orientador)

declaro estar ciente desta inscrição e aceito proceder à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia sob o título:

do(a) aluno(a):....., numero de matrícula:....., de acordo com as Normas do Trabalho de Conclusão de Curso.

(Assinatura do orientador)

(Assinatura do coorientador)

(Assinatura do aluno)

Data:/...../..... .

Obs.: Em se verificando mudança de orientador, o aluno deverá apresentar à Comissão de Atividades Curriculares Obrigatórias do Curso de Farmácia o e a coordenação do curso um novo Termo de Aceite, visando a formalização do vínculo com o novo orientador.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Currículo Proposto		Currículo Atual	
Código	Disciplina	Código	Disciplina
DFA0051	Análise Químico-Farmacêutica	QUI0068	Química Experimental II
DFA0041	Farmacocinética	FISOL0104	Farmacocinética
DFA0015	Farmacodinâmica	FISOL0049	Farmacodinâmica
FISOL0120	Farmacologia Integrada	FISOL0018	Farmacologia
DFA0057	Físico-Química Farmacêutica	QUI0070	Físico-Química
DFA0058	Fisiopatologia	MED0001	Processos Patológicos Gerais
MORFO0016	Histologia e Embriologia Especial	MORFO0012	Embriologia e Desenvolvimento
		MORFO0014	Histologia
DFA0034	Introdução à Farmácia	FISOL0095	Introdução à Farmácia
DFA0069	Química Farmacêutica I	QUI0073	Química Orgânica II
DFA0050	Alimentos e Saúde	FISOL0090	Bromatologia
DFA0038	Assistência Farmacêutica	FISOL0097	Assistência Farmacêutica
DFA0037	Atenção Farmacêutica	FISOL0098	Atenção Farmacêutica
DFA0042	Bioquímica Clínica	FISOL0084	Bioquímica Clínica
DFA0052	Biotecnologia na Produção de Alimentos	FISOL0089	Tecnologia das Fermentações
DFA0022	Bromatologia	FISOL0090	Bromatologia
DFA0024	Controle de Qualidade Físico-Químico	FISOL0063	Controle de Qualidade Físico-Químico
DFA0035	Deontologia e Legislação Farmacêutica	FISOL0096	Deontologia e Legislação Farmacêutica
DFA0053	Epidemiologia e Farmacoepidemiologia	FISOL0094	Farmacoepidemiologia
DFA0064	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	FISOL0072	Estágio Supervisionado em Farmácia III
DFA0054	Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica	FISOL0070	Estágio Supervisionado em Farmácia I
DFA0029	Estágio Supervisionado em Farmácia	FISOL0073	Estágio Supervisionado em Farmácia IV
DFA0067	Estágio Supervisionado em Tecnologia	FISOL0071	Estágio Supervisionado em Farmácia II

Currículo Proposto		Currículo Atual	
Código	Disciplina	Código	Disciplina
DFA0017	Farmácia Clínica	FISOL0045	Farmácia Hospitalar
DFA0014	Farmácia Hospitalar		
DFA0055	Farmacognosia I	FISOL0101	Farmacobotânica
DFA0056	Farmacognosia II	FISOL0030	Farmacognosia
DFA0065	Farmacotécnica I	FISOL0036	Farmacotécnica
DFA0066	Farmacotécnica II		
DFA0008	Farmacotécnica Homeopática	FISOL0037	Farmacotécnica Homeopática
DFA0005	Fitoquímica	FISOL0058	Fitoquímica
DFA0059	Gestão de Negócios e Serviços Farmacêuticos	FISOL0026	Economia e Administração de Empresas Farmacêuticas
DFA0060	Hematologia Clínica I	FISOL0088	Métodos e Técnicas de Análises Hematológicas
DFA0061	Hematologia Clínica II		
DFA0062	Imunologia Clínica	MORFO0037	Imunologia e Virologia Clínica
DFA0063	Operações Unitárias Farmacêuticas	FISOL0056	Física Industrial
DFA0068	Políticas Farmacêuticas	FISOL0097	Assistência Farmacêutica
DFA0070	Química Farmacêutica II	FISOL0041	Química Farmacêutica
DFA0023	Tecnologia de Alimentos	FISOL0091	Tecnologia de Alimentos
DFA0027	Tecnologia de Produtos Cosméticos	FISOL0092	Tecnologia de Produtos Cosméticos
DFA0028	Tecnologia de Produtos Farmacêuticos	FISOL0093	Tecnologia de Produtos Farmacêuticos
DFA0012	Tecnologia Químico-Farmacêutica	FISOL0042	Tecnologia Químico-Farmacêutica
DFA0019	Toxicologia	FISOL0054	Toxicologia
DFA0071	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	FISOL0105	Monografia I
		FISOL0106	Monografia II

Sala das Sessões, 06 de março de 2015
